



PLATAFORMA BRASILEIRA DE DIREITOS
HUMANOS ECONÔMICOS, SOCIAIS
E CULTURAIS
Plataforma DhESC Brasil

RELATORIA NACIONAL PARA O DIREITO HUMANO À MORADIA ADEQUADA E TERRA URBANA

Relatório da Missão ao Rio de Janeiro de 29 e 30 de maio de 2006:

**Situações do Direito Humano à Moradia Adequada e
Recomendações ao Governo Brasileiro**

Relatora: Lucia Morais
Assessora: Patrícia Cardoso
Colaboradoras: Renata Cotas e Mariana Barbosa

Índice

I - Missão Rio de Janeiro 29 e 30 de maio de 2006

1. Apresentação da Relatoria Nacional da Moradia Adequada da Plataforma DhESCA Brasil
2. Denúncia do Fórum Estadual de Luta pela Reforma Urbana do Rio de Janeiro
3. Cronograma da Missão

II. Registro das situações de violação do direito à moradia adequada no Rio de Janeiro

1. A situação de saneamento ambiental na Baixada Fluminense
 - 1.1. Visita ao Bairro Jardim Paraíso no Município de São João de Meriti
2. Comunidades ameaçadas de despejo pelas obras os Jogos Pan-Americanos
 - 2.1. Visita à Vila Autódromo
3. Ameaça de despejo em razão da atuação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
 - 3.1. Visita à Tijuca e Mata Machado do Alto da Boa Vista
4. Ocupações urbanas da área central ameaçadas de despejo
 - 4.1. Visita à ocupação Zumbi dos Palmares
 - 4.2. Visita à ocupação Chiquinha Gonzaga
 - 4.3. O caso da ocupação Regente Feijó

III. Audiência Pública

1. Participantes
2. Denúncias recebidas
 - 2.1. Ameaça de despejo de comunidades quilombolas
 - Ilha Marambaia
 - Quilombo Urbano Sacopã
 - 2.2. Residencial Maricá
 - 2.3. Comunidade do Horto
 - 2.4. Comunidade Caiçara no Município de Paraty
 - 2.5. Situações de risco do Morro D'água, Morro do Sereno, Morro da Paz e Morro da Fé
 - 2.6. Conjunto Residencial Amigos da Paz
 - 2.7. Morro do Borel (Comunidade da Tijuca – documentos esparsos)
 - 2.8. Comunidade Vila Canoas Município de São Gonçalo
 - 2.9. Loteamento no bairro Parque Maíra, Pinheiral/RJ
 - 2.10. Bairro Santo Expedito - O caso CENTRES – Município de Queimados

IV. Recomendações

I - Missão Rio de Janeiro 29 e 30 de maio de 2006

1. A Relatoria Nacional da Moradia Adequada da Plataforma DhESCA Brasil

A Relatoria Nacional do Direito Humano à Moradia Adequada e à Terra Urbana integra o *Projeto Relatores Nacionais*, coordenado pela Plataforma Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, Sociais Culturais e Ambientais (DhESCA)¹, juntamente com as Relatorias do Meio Ambiente, Saúde, Educação, Trabalho, Alimentação, Água e Terra Rural.

As Relatorias são apoiadas pelas Nações Unidas através do seu programa de voluntariado, pela Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão do Ministério Público Federal e pela Secretaria Especial de Direitos Humanos do Ministério da Justiça.

É um projeto da sociedade civil brasileira que se inspirou na experiência desenvolvida pelas Nações Unidas de nomeação de relatores especiais encarregados de investigar situações de desrespeito aos DhESCA no mundo, como forma de subsidiar a avaliação da capacidade de implementação destes direitos e a elaboração de recomendações para superação dos problemas identificados.

Os relatores nacionais têm como objetivo desenvolver no Brasil, incluindo aí, sociedade civil e Estado, uma cultura de respeito aos DhESCA protegidos tanto na ordem jurídica nacional, através da Constituição Brasileira e do Programa da Nacional de Direitos Humanos, quanto na esfera internacional, por meio da incorporação e ratificação dos tratados internacionais de proteção dos direitos humanos.

Os Relatores Nacionais são especialistas eleitos por um conselho composto pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal, Departamento de Direitos Humanos do Ministério de Relações Exteriores, Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão e Secretaria Especial de Direitos Humanos, Programa da Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), Programa de voluntariado da ONU (UNV) e Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), além de seis organizações da Plataforma Brasileiras DhESCA, para um mandato que possui como principais atribuições:

- Receber denúncias de violações ao direito à moradia a serem investigadas e/ou encaminhadas aos órgãos públicos competentes, em especial aos conselhos e comissões de direitos humanos.
- Realizar missões "in loco" para investigar situações de violação ao direito à moradia, ouvindo as vítimas e violadores e organizando audiências públicas para o encaminhamento de solução dos conflitos, mobilizando a sociedade e chamando a responsabilidade dos órgãos públicos competentes.
- Monitorar os casos investigados, buscando a implementação do direito à moradia adequada.
- Elaborar relatórios anuais de diagnóstico do Direito à Moradia no Brasil, trazendo os casos de violação e experiências positivas investigadas e propondo soluções legais por meio de políticas públicas, a serem apresentados nas Conferências Nacionais de Direitos Humanos, o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, nos espaços de discussão dos temas cobertos pelas relatorias, e no plano internacional perante a Comissão de Direitos Humanos da ONU e da OEA.

A escolha de proteção dos DhESCA deve ser entendida em função da condição de fragilidade e de subvalorização desta categoria de direitos pelo Estado Brasileiro frente as obrigações definidas na constituição Brasileira e assumidas com a adesão às convenções internacionais de direitos humanos. É preciso estimular e tornar prática corrente a capacidade da sociedade brasileira monitorar estes direitos, aplicando a legislação de maneira a contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e democrática.

¹ Ver www.dhescbrasil.org.br

2. Denúncia do Fórum Estadual de Luta pela Reforma Urbana do Rio de Janeiro

A Relatoria Nacional da Moradia Adequada recebeu denúncias do Fórum Estadual de Luta pela Reforma Urbana do Rio de Janeiro (FELRU-RJ) sobre graves situações de violação ao direito humano à moradia e do direito à cidade sustentável na cidade do Rio de Janeiro e na Baixada Fluminense.

Destacam-se dentre as violações denunciadas as condições de saneamento ambiental às quais está exposta a população de baixa renda da região da Baixada Fluminense e o grande número de famílias de baixa renda ameaças de despejo pelo próprio estado, que não está oferecendo nenhuma alternativa habitacional mais adequada aos ameaçados e famílias já deslocadas. Comunidades quilombolas tanto urbanas como rurais também estão tendo o direito ao reconhecimento de suas terras desrespeitados.

O Fórum Estadual de Luta pela Reforma Urbana do Rio de Janeiro (FELRU-RJ) é uma rede estadual de entidades e movimentos populares vêm buscando articulações institucionais para implementação de políticas públicas de regularização fundiária; urbanização de favelas; melhorias habitacionais; recursos financeiros para habitação popular; instituição do conselho estadual das cidades; criação dos fundos estaduais e municipais para habitação de interesse social; elaboração do Plano de Prevenção às Enchentes e do Diagnóstico de Saneamento Ambiental da Baixada Fluminense; direito à moradia digna; e direito à cidade e participação popular nas decisões que dizem respeito às intervenções na área urbana.

São integrantes do FELRU-RJ a Associação Moradia Digna em Área Central, a Central de Movimentos Populares (CMP/RJ), a Confederação Nacional de Associações de Moradores (CONAM/RJ), a Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (FASE/RJ), Federação das Associações de Moradores do Rio (FAM-Rio), a Federação das Associações de Moradores de Estado do Rio de Janeiro (FAMERJ), o Fórum Popular de Acompanhamento do Plano Diretor, a Fundação Centro de Defesa dos Direitos Humanos Bento Rubião, o Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (IBASE), a Federação de Associações de Moradores de Nova Iguaçu, a Ocupação Chiquinha Gonzaga, a Ocupação Zumbi dos Palmares, o Sindicato de Engenheiros do Estado do Rio de Janeiro (SENGE), o Sindicatos de Arquitetos e Urbanistas do Rio de Janeiro (SARJ), a União Nacional por Moradia Popular (UNMP/RJ), a Frente Contra Remoção, o Comitê de Acompanhamento social do PAM, Movimento de União Popular (MUP), Federação de Associações de Moradores de Nova Iguaçu (MAB), Federação de Associações de Favelas do Município do Rio de Janeiro (FAF-RJ).

Participaram ainda da audiência pública representantes da Articulação Quilombola do Estado do Rio de Janeiro -AQUILERJ, representantes quilombolas da Ilha de Marambaia, Pedra do Sal e Sacopã, do Centro de Defesa do Direito à Moradia contra Despejos – COHRE e Koinonia – Presença Ecumênica e Serviços do Rio de Janeiro.

3. Cronograma da missão

A Missão da Relatoria Nacional da Moradia ao Rio de Janeiro foi realizada em parceria com a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro que sediou a Audiência Pública e com a gerência de conflitos fundiários da Secretaria de Programas Urbanos do Ministério da Cidade, que na pessoa do Sr. Sérgio Andréa acompanhou as visitas e participou da Audiência Pública.

DATA	LOCAL	ATIVIDADES
29/05 manhã	RIO DE JANEIRO	<p>1. Visita à Baixada Fluminense Bairro Jardim Paraíso no município de São João de Meriti <u>Tema:</u> Saneamento ambiental <u>Responsável:</u> Comitê Político de Saneamento, Meio Ambiental e Habitação da Baixada Fluminense e Fórum Estadual de Luta pela Reforma Urbana -RJ</p>
29/05 tarde	RIO DE JANEIRO	<p>3. Visita á favela ameaçada pelas obras dos Jogos Panamericanos: Vila do Autódromo</p> <p><u>Tema:</u> Projetos de grande impacto <u>Responsável:</u> Frente Estadual Contra Remoção de Favelas e Comitê Social do PAN</p>
		<p>2. Visita à favelas ameaçadas de despejo forçado Comunidades Tijuacu e Mata Machado <u>Tema:</u> Regularização Fundiária e Despejos Forçados e Despejo Forçado <u>Responsável:</u> Frente Estadual Contra Remoção de Favelas e Fórum Estadual de Luta pela Reforma Urbana do Rio de Janeiro – RJ</p>
30/05 manha	RIO DE JANEIRO	<p>4. Visita à Ocupação das áreas centrais Ocupações Zumbi dos Palmares e Reunião na ocupação Chiquinha Gonzaga <u>Tema:</u> Ocupações Urbanas e despejos forçados</p> <p><u>Responsável:</u> Ocupações da Área Central do Rio Fórum Estadual de Luta pela Reforma Urbana do Rio de Janeiro – RJ</p>
30/05 tarde	RIO DE JANEIRO	<p>5. Audiência Pública <u>Parceiro:</u> Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro</p>

II. Registro das situações de violação do direito à moradia adequada no Rio de Janeiro

1. A situação de saneamento ambiental na Baixada Fluminense²

“Diagnósticos e projetos já existem, nós precisamos de política pública e não de política partidária” (morador da região)

A Baixada Fluminense é formada por 13 (treze) municípios: Belford Roxo, Duque de Caxias, Mesquita, Nova Iguaçu, Nilópolis, São João de Meriti, Queimados, Japeri, Magé, Paracambi, Seropédica, Guapimirim e Itaguaí. Ao todo, cerca de 3 (três) milhões de pessoas habitam esta região, o que corresponde a 37,5% dos habitantes da região metropolitana do Rio de Janeiro (composta por oito milhões de habitantes). Esta parcela da população recebe, em média, até dois salários mínimos e, de modo geral, é negra, jovem e feminina.

Em muitos casos, famílias vivem abaixo da linha de pobreza e o acesso a serviços essenciais como, por exemplo, saúde e educação infantil são insuficientes e praticamente inexistentes, assim como o acesso ao esporte, ao lazer e à cultura.

No mais, todos os treze municípios que conformam a Baixada Fluminense destacam-se pela péssima situação dos serviços de saneamento ambiental em todos os seus componentes³ (água, esgoto, urbanização, resíduos sólidos) e, principalmente, no que se refere à prevenção de enchentes na região.

Por óbvio, a ocorrência recorrente de enchentes na região pode ser explicada, em parte, por alguns fatores naturais como, por exemplo, o volume das chuvas e o fato de a região ser originariamente caracterizada pela existência de manguezais e por estar abaixo do nível do mar. Contudo, não há como negar que a questão fundamental é o formato de organização e planejamento urbano, uma vez que existem soluções técnicas para os fatores relatados.

No entanto, o que se nota no caso da Baixada Fluminense é um enorme descaso por parte do poder público e dos prestadores dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. São vistas estações de tratamento de esgotos construídas sem esgoto para tratar devido a não conclusão da rede que liga as residências às estações; reservatórios de água concluídos sem ligação na rede; a obra de duplicação da adutora de água não realizada bem como outros exemplos de coleta e destino inadequado do lixo e esgoto.

Além disso, a maior parte dos rios que interligam os municípios da Baixada Fluminense e servem à Baía da Guanabara estão acometidos pelo assoreamento como, por exemplo, o Iguaçu-Botas, o Pavuna-Meriti e o Sarapuí. Há relatos de que a quantidade de sedimentos e lodo nos rios é tão grande que, em alguns casos, estima-se que seriam necessárias dez mil viagens de caminhão. Apesar disso, o que se vê ainda é a ausência de manutenção de limpeza (a última dragagem foi realizada no início dos anos 90), a inexistência de tratamento de esgoto, de fiscalização das empresas poluidoras, ocupação nas margens dos rios e despejo clandestino de entulhos⁴.

² Relatório do Fórum Estadual de Luta Pela Reforma Urbana (FELRU) de maio de 2006 e anexo I.

³ drenagem, com dragagem dos rios e afluentes); (iv) resíduos sólidos (coleta seletiva, tratamento e disposição, Compõem o conceito de saneamento ambiental políticas democráticas com controle social e integradas nas áreas de: (i) água (adução, tratamento, distribuição); (ii) esgotamento (coleta, tratamento, disposição); (iii) urbanização (pavimentação, micro-meso e macro combate de vetores).

⁴ Informações extraídas do Relatório “Impunidade na Baixada Fluminense”, disponível na URL www.global.org

As enchentes são um problema não só sob o aspecto material, uma vez que ocasionam a perda de bens móveis e a degradação de imóveis, mas principalmente sob o aspecto sanitário. As inundações afetam milhares de pessoas pois, somadas à falta de esgotamento sanitário, proporcionam a veiculação e proliferação de doenças em larga escala, ocasionadas pelo contato da população com o esgoto, dejetos humanos, lixo industrial.

O assoreamento dos rios e canais e a ausência ou precariedade da rede de drenagem, associados à ocupação ribeirinha para fins industriais e de moradia, ao desmatamento, à inexistência de estações de tratamento de esgotos, à crescente impermeabilização do solo com o asfaltamento das vias, juntamente com a coleta e destino inadequado do lixo, provocam enchentes e alagamentos, colocando grande parte da população da Baixada Fluminense em situação de risco sócio-ambiental, provocando mortes, perdas materiais, aumento de doenças e má qualidade de vida.

Enfim, cabe ressaltar que a ausência de políticas públicas voltadas para o saneamento ambiental, dadas às suas conseqüências já arroladas, representa grave violação do direito à cidadania e contribui para o agravamento do quadro de desigualdade social existente.

1.1. Visita ao bairro Jardim Paraíso no Município de São João de Meriti

No dia 29/05/2006 Relatoria Nacional da Moradia, acompanhada por entidades do FELRU-RJ visitaram o bairro Jardim Paraíso no Município de São João de Meriti na Baixada Fluminense. Na ocasião após percorrer o bairro e os pontos críticos apontados pelos moradores foi realizada uma reunião com moradores, representantes das associações de bairros dos referidos municípios e representantes do Comitê de Saneamento Meio Ambiente e Habitação da Baixada Fluminense.

Verificou-se que, um dos pontos em que o problema das enchentes na região da Baixada Fluminense se apresenta de forma mais crítica é no município de São João de Meriti. Situado a 35 quilômetros da cidade do Rio de Janeiro, este município foi apontado pelo Censo de 2001 como o município com maior densidade demográfica do Brasil. À época, constatou-se que a densidade era superior à de Cingapura, na Ásia, de 5.640 habitantes por km².

A maior parte dos quase 500.000 habitantes do município de apenas 34,9 km² mora em condições precárias, onde há carência de saneamento, água e luz. Ademais, cerca de 60 mil famílias vivem com um salário mínimo ou menos. Outro fato que reflete a desigualdade social no município de São João de Meriti é a existência de mais de 20 favelas, que ocupam a maioria dos 55 (cinquenta e cinco) morros do local, destruindo praticamente todos os remanescentes de mata atlântica⁵.

Neste contexto, destaca-se a situação do bairro Jardim Paraíso, com cerca de 500 famílias residentes, seriamente prejudicadas pelo assoreamento do Canal Alberto de Oliveira e obstrução da comporta do Canal Auxiliar do Rio Sarapuú. Isto tem provocado graves inundações no local, como observa um morador da região ao tratar da situação do canal que deságua no Rio Sarapuú: *“Está cheio de mato, todo entupido, os valões estavam entupidos, e a boca da comporta está cheia de mato, lixo e sujeira que vem até na água – garrafa, essas coisas -, e acaba prendendo na passagem, não deixa a água passar direito. Se dá uma chuva de dez minutos, a população está com água de mais de 60 cm ou 70 cm de água dentro de casa”*⁶.

Convênio com o Ministério das Cidades para a realização do diagnóstico do saneamento ambiental

⁵ Informações extraídas do jornal “A Folha de S. Paulo”, 09/05/2001.

⁶ Depoimento obtido em matéria do RJTV do dia 28/09/2005, na URL <http://rjtv.globo.com/RJTV/0,19125,VRV0-3119-114204-20050928-633,00.html>

Em abril de 2004 foi assinado um convênio entre a Associação de Prefeitos da Baixada Fluminense, o Ministério das Cidades, a FASE (Federação para Assistência Social e Educacional), a CEDAE (Companhia Estadual de Águas e Esgotos) e o Comitê de Saneamento Meio Ambiente e Habitação da Baixada Fluminense com vistas à realização do diagnóstico dos serviços de saneamento ambiental.

Para o enfrentamento do problema das enchentes e alagamentos na Baixada Fluminense, o Comitê de Saneamento, Meio Ambiente e Habitação da Baixada Fluminense e o Fórum Estadual de Luta pela Reforma Urbana considera essencial que o diagnóstico a ser realizado considere aspectos como a situação dos rios, canais e afluentes em termos do grau de assoreamento, ocupação das margens dos rios e das áreas de *polders* (área destinada à absorção de grande quantidade de água); o grau de poluição dos rios pelas residências, empresas e indústrias; a qualidade dos muros de contenção e da barragem de Gericinó; qualidade das estações de tratamento de esgotos que não estão funcionando; a extensão e qualidade da rede de drenagem e da rede de esgotos e dos pontos críticos de alagamentos e retorno do esgoto para as residências; a existência de programas de educação ambiental e de combate aos desmatamentos; e a existência de programas habitacionais e da demanda existente por moradia.

1.2. Violações Identificadas na Baixada Fluminense

Durante a visita, a Relatoria Nacional da Moradia constatou que já foram e ainda estão sendo cometidas violações aos Direitos Humanos das moradoras e moradores da região da Baixada Fluminense onde cerca de um milhão de pessoas vivem em condições subumana pela falta de saneamento ambiental, destacando-se dentre estas:

- a) A prática de crimes eleitorais: mediante falsas promessas de candidatos a cargos políticos, em todas as categorias e instâncias municipais, estaduais e federais, para equacionar os problemas social e ambiental da região;
- b) A perda de vidas e destruição de bens em enchentes e/ou em desabamentos de morros, registra-se que a região conta com 202 pontos de alagamento;
- c) a absoluta precariedade dos bairros e das habitações da população de baixa renda ;
- d) a alarmante situação de risco à saúde do bairro Jardim Paraíso no Município de São João de Meriti e em outros pontos da região;
- e) ausência de política pública de habitação e de saneamento ambiental para a região;
- f) ausência de diálogo entre comunidade e poder público;
- g) a não responsabilização das autoridades competentes pelas violações dos direitos humanos e reparação das vítimas pelas enchentes ocorridas .

2. A situação das comunidades ameaçadas de despejo pelos empreendimentos dos Jogos Pan Americanos

O Brasil será a sede dos Jogos Pan-americanos, em julho de 2007. Em agosto de 2002 foi confirmada a realização dos Jogos Pan-Americanos na cidade do Rio de Janeiro. A partir daí, foram feitos projetos e iniciadas obras de infra-estrutura em toda a cidade com vistas a sediar este evento, como empreendimentos hoteleiros, comerciais, turísticos e principalmente, esportivos e melhorias urbanas para “embelezamento” da paisagem urbana.

Entre os equipamentos esportivos planejados pelo governo do estado do Rio de Janeiro e pelo Comitê Organizador dos Jogos Pan-Americanos no Rio de Janeiro (Rio 2007), alguns destacam-se pelos impactos que sua execução causarão à sociedade civil, evidenciando a opção por uma política urbana voltada aos

interesses privados. Isto porque alguns projetos prevêm a retirada das famílias que moram no entorno dos locais destinados à construção dos grandes empreendimentos, como é o caso do Complexo Esportivo João Havelange, do Complexo Esportivo do Autódromo e da Vila Pan-Americana.

De acordo com as informações disponibilizadas pelos organizadores dos Jogos Pan-Americanos, o Estádio João Havelange, localizado no bairro do Engenho de Dentro, abrigará as provas de atletismo e terá capacidade para 45 mil pessoas. No entanto, para finalizar este empreendimento, a prefeitura planeja remover parte das 150 (cento e cinqüenta) famílias que moram nos barracos da favela de Belém-Belém localizada nas proximidades.

Os outros dois empreendimentos, que estão sendo construídos na Barra da Tijuca, têm proporções ainda maiores: A Vila PanAmericana, foi construída com 71% do dinheiro dos trabalhadores, através de financiamento do FAT (Fundo de Apoio ao Trabalhador) em um terreno de 420.000m² e abrigará as instalações para acomodação, lazer e entretenimento dos atletas, as unidades habitacionais já foram comercializadas junto à classe média'alta Isso ilustra o descaso do Estado com as famílias de baixa renda, que constrói uma unidade urbana, com todo o requinte urbanístico, para o abrigo dos atletas por um período de, apenas, 14 dias dos jogos do Pan, enquanto que as famílias que moram na região estão sendo expulsas sem alternativas de moradia em outro local, através da destruição das casas e no caso da remoção da comunidade Arroio Pavuna, através do pagamento em cheque de valores irrisórios para os moradores.

Segundo denuncia do MUP – Movimento de União Popular, já foram identificadas 28 comunidades na região entre Barra, Recreio, Jacarepaguá e Vargem Grande ameaçadas de deslocamento pelas obras do PAN, que seguem a baixo listadas:

1. Vila dos Eucaliptos
2. Bandeirantes
3. Beira Rio
4. Bosque Mont Serrat
5. Caetés
6. Cascatinha
7. Coroado
8. Dr. Crespo
9. Fontela
10. Nove de Julho
11. Novo Lar
12. Novo Palmares
13. Parque Novo Recreio
14. Pedra Branca
15. Pocinho
16. Restinga
17. Rio Bonito
18. Santa Luzia
19. São Gonçalo do Amarante
20. Vacaria
21. Vista Alegre do Recreio
22. Vila Nova
23. Vila Recreio I e II
24. Hélio Oiticica
25. Vila Vovô Caetano
26. Canal do Cortado
27. Servidão D
28. Vila Autódromo

Já o Complexo Esportivo do Autódromo além de interferir desastrosamente no autódromo Nelson Piquet uma vez que paralisou o esporte automobilístico carioca e desempregou equipes de técnicos e mecânicos das comunidades locais, o complexo prevê mais de 1.000.000 m² de novas construções, como a Arena Olímpica, onde acontecerão parte das competições dos Jogos.. Para tanto, a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro planeja remover boa parte das casas da Vila Autódromo e da Vila Camorim, bairros de classe média baixa localizados nas proximidades das novas construções, onde moram cerca de 600 famílias.

As tentativas de retirar estas comunidades destes locais não são de hoje; contudo, têm se fortalecido recentemente, sob o argumento de que se trata de providência necessária para a realização dos Jogos Pan-Americanos.

2.1. Visita à comunidade Vila Autódromo⁷

Como apontado anteriormente, a comunidade da Vila Autódromo está localizada nas proximidades do Autódromo Nelson Piquet, onde estão sendo realizadas obras para implantação de um dos maiores complexos esportivos que abrigarão os Jogos Pan-Americanos na cidade do Rio de Janeiro.

Trata-se de um bairro de classe média baixa, onde moram cerca de 2.000 (duas mil) pessoas. Originariamente, este bairro era habitado por pescadores que ocupavam as margens da Lagoa de Jacarepaguá e que devido à construção do Autódromo, de um conjunto residencial e, principalmente, com a expansão urbana da cidade do Rio de Janeiro, foram obrigados a ocupar uma estreita faixa de terra entre os muros do Autódromo e a sinuosa margem da lagoa.

Em 1987 os moradores da Vila Autódromo, dentre os quais incluem-se pescadores e trabalhadores da construção civil, fundaram a Associação dos Moradores e Pescadores da Vila -Autódromo – AMPAVA. A partir daí, a comunidade, organizada, conquistou luz elétrica, água encanada, fossas assépticas e sumidouros em todas as residências, telefones, ruas traçadas e documentação formal e registro na Marinha e no IBAMA para os pescadores profissionais.

Os conflitos acerca desta ocupação foram iniciados em meados dos anos 90, quando o município do Rio de Janeiro aforou Ação Civil Pública em face dos moradores da Vila Autódromo, requerendo sua retirada do local, sob a alegação de dano ao meio ambiente urbano, dano ao ambiente natural, dano estético, paisagístico e turístico. Entre 1997 e 1998, o Governo do Estado do Rio de Janeiro outorgou aos moradores Concessão de Uso Real dos imóveis ocupados por 99 (noventa e nove) anos, obstaculizando a ação da municipalidade.

Apesar destas iniciativas no sentido da regularização da situação fundiária dos moradores da Vila Autódromo, correspondendo às diretrizes de segurança da moradia, os mesmos têm se sentido ameaçados pelas obras de construção do Complexo Esportivo do Autódromo e da Vila Pan-Americana, apesar da Câmara de Vereadores do município do Rio de Janeiro ter decretado em 12/01/2005, Área de Especial Interesse Social o que ratificado em 2006.

Neste sentido, o prefeito do Rio de Janeiro César Maia sancionou Lei Complementar nº. 75 – A, que autoriza, na área ocupada pelo Autódromo Nelson Piquet e seus prolongamentos e ao longo da orla da lagoa, a construção de empreendimentos hoteleiros e destinados à atividade de lazer e diversões de natureza turística, bem como os “equipamentos necessários à realização dos Jogos Pan-Americanos de 2007”. Para aumentar ainda mais a insegurança dos moradores, o governo estadual – proprietário do terreno ocupado – concedeu ao município o Direito Real de Uso sobre o imóvel.

Além disso, os moradores da Vila Autódromo denunciaram que, em 01/06/2005, o município do Rio de Janeiro e funcionários da Secretaria Municipal de Habitação deram início à realização de cadastramento

⁷ pg.20 e anexo2 do relatório do FELRU -Relatório do Fórum Estadual de Luta Pela Reforma Urbana / Documento encaminhado pela Federação de Favelas de Estado do Rio de Janeiro (FAFERJ).

de todos os moradores e residências sem declinarem, contudo, a sua motivação. Alguns agentes de cadastramento, inclusive, chegaram a informar que os cadastros tinham por objetivo a remoção da comunidade do local. Ainda assim e mesmo diante das solicitações dos moradores, não foi divulgada qualquer informação de caráter oficial por parte da municipalidade sobre o planejamento elaborado para a área.

De acordo com moradores do local, *“os técnicos (da SMH) picharam nas paredes números de identificação das casas. Normalmente, isso só é feito quando se planeja uma remoção”*.

Não há dúvidas, portanto, de que as 500 famílias que vivem no entorno do Autódromo Nelson Piquet estão em situação de opressão e violação do direito à moradia digna e segura, garantida pelo artigo 6º da Constituição Federal. Os abusos praticados pelo governo municipal, tal como relatado, impedem que as famílias façam planos e planejamento para o futuro. Ainda pior, a não adoção de uma política pública de urbanização adequada por parte dos entes governamentais impossibilita que estas pessoas tenham acesso à pavimentação das vias, saneamento básico, creches, escolas, transporte adequado, lazer, cultura e segurança.

Por fim, é totalmente descabida a alegação da prefeitura no sentido de que as ocupações da Vila Autódromo, principalmente as situadas às margens da lagoa, oferecem riscos ao meio ambiente, uma vez que se trata de Área de Preservação Permanente. Em primeiro lugar, sendo uma comunidade originalmente de pescadores, é do interesse da mesma que a lagoa não seja poluída, o que inviabilizaria seu sustento. Da mesma forma, é do interesse dos moradores dessa comunidade, mais do que de outras pessoas, que a lagoa não seja poluída, pois eles vivem da pesca e a poluição inviabiliza seus meios de auto-subsistência.

3. Ameaça de despejo em razão da atuação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

3.1. Visita à Tijuacu e Mata Machado do Alto da Boa Vista

As comunidades de Tijuacu e de Mata-Machado estão situadas no bairro do Alto da Boa Vista que tem uma extensão territorial de 3.149, 57 hectares, um Posto de Saúde, sete escolas e um total de 1.463 imóveis residenciais. Aproximadamente 40 desses imóveis são mansões de 15 mil metros quadrados, 400 são residências de padrão de classe média alta e o restante 1.023 são imóveis construídos dentro das nove favelas existentes, que são casas de alvenaria, em sua maioria de apenas um cômodo.

A paisagem do Alto da Boa Vista é dominada quase exclusivamente pelo verde e pelos casarões, em terrenos de até 40 mil metros quadrados. Muitas das mansões transformaram-se em casas de festas, pelo menos 12, que são alugadas geralmente para datas especiais como casamentos e festas de 15 anos. Nesse bairro está situado o Parque Nacional da Tijuca, constituído de florestas, rios, cachoeiras e mananciais, que pela sua beleza atrai um público de 30 mil visitantes por mês.

No Alto da boa vista existem nove favelas, em algumas já foi realizado o Programa Bairrinho implementado pela Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, que é um programa de urbanização das comunidades de até 500 moradores, com o objetivo de implantar infra-estrutura, reassentar as famílias que moravam em situação de risco e demarcar os limites da comunidade. Estas ocupações são consolidadas e antigas, a maioria teve início no ano de 1956 e atualmente abrigam aproximadamente 6.400 famílias. Quanto a regularização fundiária, as mesmas não possuem titulação dos terrenos.

A população mais jovem constituída de 20% do total encontra-se desempregada. O percentual de mulheres chefes de família é 25 %. Os moradores mais antigos são de famílias de funcionários do antigo Departamento de Obras da prefeitura. Não existe tratamento de esgoto no Alto da Boa Vista. O esgoto é

despejado diretamente nos rios existentes na área, juntamente com os das mansões. O abastecimento de água da região ocorre do uso das nascentes de água existentes no local.

Desde outubro de 2005 o Ministério Público Estadual pede à Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro a remoção de 14 favelas situadas em áreas que eles consideram de risco e de preservação ambiental. Oito dessas comunidades passíveis de remoção se encontram no Alto da Boa Vista, são elas: Fazenda; Furnas; Agrícola; Sítio da Biquinha; Mata Machado; Tijuacu; Morro do Banco; Açude. As outras situam nos bairros de Jacarepaguá, Jardim Botânico e Gávea .

O Ministério Público alega que as ocupações estão situadas acima da cota 100, áreas definidas pelas diretrizes urbanísticas do Plano Diretor do Rio como Áreas de Preservação Ambiental (APAS), contudo solicitam apenas a remoção das moradias de baixa renda, enquanto que as residências de luxo que se localizam igualmente na área, que também se encontram acima da cota 100, não há qualquer solicitação de remoção para garantir a alegada preservação ambiental. Antes de qualquer medida é preciso também identificar se todas as áreas estão definidas como APAS. Algumas áreas de proteção (as ARIES, por exemplo) permitem a construção de casas no seu interior, desde que mantidas as densidades limites. Todas essas considerações são importantes para identificar os danos ambientais alegados e até manter as comunidades em seus locais de moradia, desde que deslocando o eixo da questão do passivo ambiental para o passivo sócio-ambiental, onde comunidades capacitadas podem cuidar, elas mesmas da preservação de seu habitat.

4. Ocupações urbanas da área central ameaçadas de despejo

4.1. Visita à ocupação Zumbi dos Palmares

*“O ato de ocupar, é um ato de necessidade”
(morador do Zumbi dos Palmares)*

O déficit habitacional urbano do Brasil 7,2 milhões de moradia – segundo o Ministério das Cidades, o número de domicílios vagos 4,6 - Censo IBGE 2000 e ainda o reconhecimento que a maioria desses domicílios se localiza nas muitas áreas centrais degradadas das cidades brasileiras, são dados fundamentais para que se promova, dentro de uma política urbana em nível federal e de forma efetiva, programas de reabilitação de áreas centrais como instrumento de desenvolvimento social e econômico das cidades.

O centro da cidade do Rio de Janeiro. assim como os centros de tantas outras cidades brasileiras, possui um número relevante de imóveis abandonados e arruinados, muitas vezes com riscos de desabamento, inclusive aqueles pertencentes a órgãos públicos, que necessitam de urgentes intervenções.

A proposta de ser resgatado o uso habitacional das áreas centrais, a partir da recuperação desses imóveis abandonados, depredados e em ruínas é, sem dúvida, uma alternativa que possibilita a redução do déficit habitacional, a eliminação de desperdícios em relação aos investimentos públicos já realizados em infraestrutura urbana, equipamentos públicos e serviços. Essa atuação possibilita a melhoria da qualidade de vida da população, adequando novas moradias em áreas com infra-estruturas, repovoando as áreas centrais e contribuindo para conter a expansão do tecido urbano.

As áreas localizadas no centro do Rio de Janeiro apresentam um conflito bastante grave: ao mesmo tempo em que muitos imóveis e edifícios se encontram em completo abandono, os mesmos dão sustento a movimentos de especulação imobiliária bastante acentuados. Existem prédios públicos abandonados há 10 (dez) e até mesmo 20 (vinte) anos. Nestes casos, é inevitável questionar: de que forma está o poder

público perquirindo o interesse público? Afinal, o problema da moradia no Brasil está longe de ser resolvido.

Neste contexto, grupos de famílias de sem-teto começaram, ao longo dos últimos anos, a ocupar estes prédios públicos vazios e abandonados no Centro do Rio de Janeiro e em outras cidades como São Paulo, Recife, Porto Alegre e outras. Com isso, fizeram com que estas propriedades do ente público, pela primeira vez em anos, cumprissem com sua função social.

Estas famílias encontraram prédios, muitas vezes, reduzidos quase a escombros, em razão do completo abandono por parte do poder público. Diante disso, tomaram a iniciativa de reabilitá-los, construírem suas salas, suas casas. Estes prédios, antes relegados ao silêncio do abandono, passaram a ser palcos de atividades sociais, culturais, educativas. Houve, sem dúvida, ainda que mínima, uma revitalização da área central por conta dos novos moradores do local. Os moradores encontram –se com sua dignidade de cidadãos. O que mais uma cidade civilizada poderia querer? O centro do Rio agradece. Esta convivência comunitária organizada, representa uma nova forma de ocupar os espaços, uma nova forma de urbanização, a ser escrita pelas mãos daqueles que não são atendidos pelas políticas públicas implementadas pelo Estado.

No entanto, a despeito de estarem construindo uma nova realidade, voltada para a igualdade, à dignidade humana e efetivação do direito à moradia – preceitos estes resguardados pela Constituição Federal - estas pessoas não têm encontrado amparo por parte do poder público. Assim, o que se observa, são repetidas tentativas – infelizmente em muitos casos vitoriosas – de retirar estas famílias dos prédios públicos, desconsiderando o novo paradigma que estas buscam consolidar. O que veremos a seguir, são relatos de casos em que se observa exatamente este movimento de construção e desconstrução de territórios empreendidos, respectivamente, pela sociedade civil e pelas autoridades.

4.2. Visita à ocupação Chiquinha Gonzaga⁸

Em meados de julho de 2004, cerca de 40 (quarenta) famílias sem teto, entre moradores de rua e/ou abrigos, sem possibilidade de arcarem com aluguel, ocuparam um prédio do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) situado no nº. 110 da Rua Barão de São Felix, na região central do Rio de Janeiro.

O imóvel, que se encontrava vazio e abandonado há pelo menos 21 (vinte e um) anos, recebeu o nome de “Chiquinha Gonzaga”, em homenagem às mulheres que lutam por liberdade e dignidade. Logo após a ocupação, as famílias deram início às atividades para restabelecimento das instalações elétricas e hidráulicas.

No entanto, menos de 2 (duas) semanas após a ocupação, apesar do compromisso da superintendência do INCRA em sentido contrário, foi proposta ação de reintegração de posse do prédio em face dos ocupantes. Diante da forte mobilização social ocasionada por este episódio e, com o apoio do Ministério das Cidades, o INCRA decidiu por não dar seguimento à ação reintegratória, que está mantida só suspensão.

Isto, contudo, não impediu que a referida autarquia federal, sob o argumento de não é mais responsável pelo imóvel, ordenasse à concessionária de energia elétrica do município do Rio de Janeiro (“Light”) o corte de fornecimento da energia da Ocupação Chiquinha Gonzaga, deixando cerca de 65 (sessenta e cinco) famílias sem luz desde outubro de 2005.

Em paralelo, começou a ser discutida e negociada a possibilidade de transferência da cessão de uso do imóvel da SPU (Secretaria do Patrimônio da União) para a Associação de Habitação Popular da Ocupação Chiquinha Gonzaga (AHPOCG), o que viabilizaria, ao menos, às dezenas de famílias, um mínimo de

⁸ pg. 32 do relatório do FELRU

segurança acerca de sua moradia. No entanto, até o presente momento, esta transferência não se concretizou devido à morosidade dos órgãos envolvidos (SPU e INCRA), fragilizando e prejudicando ainda mais a situação dos moradores deste prédio público.

Os ocupantes se sentem prejudicados pela demora na solução de seus problemas e, principalmente, pelo fato de o fornecimento de energia elétrica ter sido cortado, uma vez que eles já demonstraram, mais de uma vez, o interesse no pagamento de taxas. Esta situação tem causado inúmeros transtornos como, por exemplo, acidentes e impossibilidade de armazenar alimentos perecíveis.

4.3. Visita à Ocupação Zumbi dos Palmares⁹

Desde o dia 25 de abril de 2005, cerca de 120 (cento e vinte) famílias estão ocupando o prédio do INSS, localizado na Avenida Venezuela, nº 53, que estava desocupado e abandonado há mais de 10 (dez) anos.

Dado o estado em que se encontrava o imóvel, os ocupantes empenharam-se para limpar o imóvel e recuperar as instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas e, atualmente, desenvolvem vários projetos sociais, como aulas de alfabetização, reforço escolar, capoeira e fotografia.

Mais de 130 (cento e trinta) famílias já moram no local, ocupado há pouco mais de 1 (um) ano, de maneira bastante organizada: há reuniões semanais, regimento interno e cadastramento dos ocupantes. Além disso, convém destacar que os ocupantes são pessoas de baixa renda, sem condições financeiras de arcar com despesas referentes a aluguéis, e que estavam em vias de serem despejados de suas moradias anteriores. A maioria dos moradores da Zumbi dos Palmares exerce atividades ligadas a informalidade, como a de camelô, catador e outras.

Assim, é evidente a legitimidade da Ocupação Zumbi dos Palmares, uma vez que esta está viabilizando a concretização do direito à moradia digna, estabelecido pela Constituição Federal em seus artigos 5º, 6º, 182 e 183, assim como no Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01).

A despeito deste fato, em 18/05/2006, foi decretado o despejo dos moradores em processo de reintegração de posse movido pelo INSS. A princípio, os moradores deveriam desocupar o prédio em 30 (trinta) dias, mas uma vez que estes não foram noticiados desta sentença, há suspeitas de nulidade da mesma.

Ainda assim, esta situação tem afligido os moradores, que sentem-se ameaçados de despejo. "Estou realmente com medo dessa ameaças que estão fazendo a nós. É uma injustiça, porque o prédio estava entregue às baratas e ratos. Entramos, limpamos, pintamos, está tudo no seu devido lugar", diz Lucinha, pernambucana de 35 anos, moradora da ocupação. Lucinha mora há dez anos no Rio de Janeiro, está desempregada e faz bico distribuindo panfletos na rua, o que lhe rende R\$ 15,00 ao dia. Antes de se mudar para a ocupação, desembolsava R\$ 150,00 mensalmente por uma vaga em um apartamento na Glória. A vaga só lhe dava direito de dormir no local, sem poder receber visitas. "Eu não tenho nem família aqui, não tenho ninguém pra pedir uma moradia. Se me tirarem de lá, vou ter que morar de favor ou viver de casa em casa", diz a sem-teto. Ao lado de Lucinha, a amiga Elaine, também desempregada e moradora da ocupação, faz coro: "Estou achando isso um absurdo. A gente não sabe nem pra onde ir se não der certo a ocupação". Antes de ocupar o prédio da avenida Venezuela, Elaine morava de favor, na casa de uma amiga¹⁰.

4.4. O caso da Ocupação Regente Feijó¹¹

⁹ pg. 35 do relatório do FELRU

¹⁰ Trecho de entrevista extraído da URL <http://www.fazendomedia.com/novas/movimentos310506.htm>, acessada dia 26/06/2006.

¹¹ relatório próprio e Processo de notificação judicial

A ocupação Regente Feijó é composta por nove famílias de baixa renda, perfazendo um total de vinte e dois moradores, doze adultos e dez menores de 18 anos. A maioria dos trabalhadores possui renda familiar média de dois salários mínimos. Dos nove chefes de família, somente três têm renda comprovada; os demais, trabalhadores do mercado informal, possuem renda flutuante. Há profissionais como: cabeleireiro, faxineira, eletricista, técnico de computação, trabalhador da construção civil, catadores de material reciclável, artesão, vendedor e dona de casa. Todas as crianças estudam em escolas próximas, sendo que muitas fazem atividades extras - balé, teatro, acrobacia, música, etc. - com bolsas de estudo fornecidas por instituições públicas e outras.

Essas famílias foram organizadas e constituíram, legalmente, a Associação Moradia Digna nas Áreas Centrais, fundada em 13 de maio de 2004, registrada no Cartório Civil de Registro de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 0956331, de 06/04/05, CNPJ 07.424.962/0001-17, com sede na Rua da Constituição, 21, Centro do Rio de Janeiro. O imóvel está localizado na rua da área do Corredor Cultural do Centro, um imóvel secular. Atualmente, encontra-se em processo de deterioração, descaracterizado, em condições precárias de conservação, tornando insalubres as moradias provisórias existentes no seu interior.

Quando dos levantamentos realizados para a elaboração do projeto de modificação do casarão, foi verificado que o imóvel em questão é formado por dois edifícios próprios do Governo do Estado (Constituição,21 e Regente Feijó,23) contíguos, que foram unificados e modificados internamente no passado, quando da sua utilização por órgão da administração estadual

Atualmente a entrada do prédio se faz pela Rua Regente Feijó nº. 25, endereço que consta no documento de arrecadação de IPTU, expedido pela Prefeitura do Rio de Janeiro, imposto que, há mais de dois anos, vem sendo pago pelos próprios moradores.

HISTÓRICO

Os moradores do imóvel da Regente Feijó são remanescentes da ocupação Revolta dos Malês da Rua Riachuelo, 48 - Centro (prédio abandonado pelo INSS), onde residiram, juntamente com 48 famílias no período de 1998 a 2001, Apesar da organização e das várias benfeitorias realizadas pelo grupo (luz, encanamento, creche, cursos, cooperativa, tornando um espaço útil), em 29 de agosto de 2001 foram todos despejados pelo aparato policial das 4 esferas -- militar, civil, federal e municipal.

Após esse despejo, essas famílias conscientes dos seus direitos de cidadania, ficaram quinze dias acampadas em frente ao prédio do INSS, aguardando do poder público alguma decisão que não fosse contrária à sua dignidade. No entanto, as propostas apresentadas à época, tanto pelo governo estadual como municipal, apontavam para o remanejamento das famílias para áreas muito distantes desprovidas de infra-estrutura de transporte e de serviços (exemplo do conjunto habitacional em Sepetiba, proposto pelo Governo do Estado),

Essas Tais propostas foram recusadas por que as famílias de trabalhadores sempre tiveram suas vidas e sua subsistência ligadas ao Centro da cidade e bairros adjacentes. Dali tiram a sua sobrevivência trabalhando na área, dali, têm atendimento escolar e médico: a escola das crianças, o posto de saúde, a segurança, o transporte barato, o lazer. Ali são cidadãos e sua dignidade fica assim preservada.

Com isso, nove famílias desse grupo de trabalhadores sem teto, num total de 22 pessoas, constatando que existiam vários prédios ociosos no Centro do Rio de Janeiro, e tantas pessoas morando na rua, tomaram a decisão de ocupar, em setembro de 2001, o prédio objeto deste projeto, pertencente ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, que estava abandonado. Nele residem há quatro anos e nove meses, mesmo sofrendo problemas sérios como: a insalubridade do imóvel, a falta de privacidade e segurança, o corte arbitrário do abastecimento de d'água efetuado por ordem da Secretaria Estadual de Fazenda, etc.

O PROJETO E SITUAÇÃO ATUAL

Atualmente, está sendo desenvolvido um trabalho de forma compartilhada com a comunidade técnicos da Caixa Econômica e Governo do Estado, dentro do Programa Crédito Solidário, que, com uma visão

abrangente de assistência técnica, busca englobar aspectos diversos como: a organização e o registro das famílias na Associação Moradia Digna nas Áreas Centrais; os projetos técnicos de engenharia e arquitetura, em fase de aprovação pela Prefeitura local; a regularização fundiária do prédio, contribuindo para a sua permanência na área.

O projeto foi formatado para apresentação de Carta Consulta no Programa Crédito Solidário, do Ministério das Cidades, para o qual foi selecionado em 06/08/04 (publicação no DOU, nº 151 - seção 1). Com isso, o Programa Crédito Solidário prevê financiamentos aos moradores no total de R\$ 150.000,00, valor este factível para a capacidade de endividamento das famílias, porém insuficiente para a execução completa das obras do imóvel, orçadas em cerca de R\$350.000,00.

A obtenção da complementação desse recurso a fundo perdido (em tomo de R\$ 100.000,00) é a medida mais urgente do projeto e, nesse sentido, um enorme esforço está sendo despendido pelos moradores, face às exigências da Secretaria Estadual de Habitação, cujo Secretário, embora tenha se comprometido verbalmente e formalmente na viabilização da concessão do direito real de uso do imóvel para as famílias, condiciona o envio da matéria para aprovação da Governadora, uma vez resolvida a questão da totalidade dos recursos financeiros. Está cada vez mais distante essa realidade. Está sendo exigido pela comunidade a redução do valor da recuperação do imóvel para que o Governo do Estado doe a concessão real de uso, finalmente a área para as famílias. O fundamental é a garantia da posse.

Recentemente, as famílias da Associação Moradia Digna nas Áreas Centrais foram surpreendidas por um mandato de notificação para desocupação do imóvel, solicitado pela Procuradoria do Estado. O assunto foi negociado e, segundo a própria SEH, atuou junto à Procuradoria no sentido de evitar a continuidade do processo, considerando o relevante alcance social do projeto habitacional em questão.

III. Audiência Pública

1. Participantes

A Audiência Pública ocorreu no dia 30/05/2006 no auditório da Defensoria Pública do Rio de Janeiro, com a presença da Relatora Nacional da Moradia da Plataforma Brasileira DhESCA, Lucia Moraes, da Assessora da Relatoria e Voluntária das Nações Unidas, Patrícia Cardoso, do gerente de conflitos fundiários do Ministério das Cidades, Sérgio Andréa, dos Drs. Marco Aurélio Bezerra de Melo e Luiz Antonio Vieira de Castro do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos, e de representantes do Núcleo de Terras e Habitação, como a Dra. Cláudia de Almeida Nogueira.

Por parte da sociedade civil a participação foi expressiva, reunindo cerca de 200 pessoas representando diferentes movimentos populares, sindicatos, as entidades que integra o FELRU – Fórum de Lutra pela Reforma Urbana do Rio de Janeiro, moradores e representantes das associações de moradores das comunidades da Baixada Fluminense, de áreas de risco dos morros, das ocupações de áreas centrais, bem como ONGs, e representantes da Universidade que assessoram as comunidades que estão vivenciando violações do direito à moradia. Participaram ainda da audiência pública representantes da Articulação Quilombola do Estado do Rio de Janeiro -AQUILERJ, representantes quilombolas da Ilha de Marambaia, Pedra do Sal e Sacopã, do Centro de Defesa do Direito à Moradia contra Despejos – COHRE e Koinonia – Presença Ecumênica e Serviços do Rio de Janeiro.

2. Denúncias recebidas

2.1. Ameaça de despejo de comunidades quilombolas

2.1.1. O Caso das comunidades quilombolas da Ilha Marambaia

A comunidade da Ilha da Marambaia é formada por cerca de 161 famílias descendentes dos escravos do Comendador Breves, cafeicultor do país durante o império.

Com o fim da escravatura a fazenda entrou em decadência e foi desativada. As famílias negras permaneceram ali em posse pacífica até 1971, quando a ilha é entregue ao Ministério da Marinha de Guerra.

Os modos pelo qual se deu a formação dessa posse e também a maneira como tais moradores organizaram a apropriação territorial, adotando uma apropriação coletiva da terra, faz com que a Ilha da Marambaia seja enquadrada, de forma absolutamente coerente. As famílias de pescadores da Marambaia permaneceram, de fato, dentro de um regime próprio de uso do território. Além da pesca, a população utilizava-se das terras da ilha para cultivos agrícolas de subsistência, que davam ao grupo uma grande capacidade de autonomia com relação ao continente e ao mercado.

INFORMAÇÕES QUALITATIVAS

O regime de gestão antigo foi alterado com a atuação de um representante militar da Aeronáutica nos anos de 1920 e 1930 e, depois, por influência da instalação da Escola de Pesca Darcy Vargas, em 1939. Nesse segundo momento, porém, a memória dos ilhéus identifica um período extremamente favorável, quando passaram a contar com serviços públicos de que não dispunham antes.

O terceiro impacto maior de agentes externos seria com a tardia implantação dos serviços da Marinha na ilha, em 1971, quando então os moradores, além de ter que conviver com os treinamentos militares, começaram a viver sob uma nova dinâmica social, repleta de restrições. São proibidos, por exemplo, de

continuarem realizando suas roças de subsistência, de construir casas para filhos recém-casados ou mesmo reformar as já existentes e perdem os serviços públicos antes oferecidos, sem nenhum tipo de compensação por tais perdas.

As ações judiciais de reintegração de posse impetradas pela Marinha levaram à expulsão dos moradores da área. Sem apoio jurídico e na sua maior parte não-alfabetizados, aqueles que vão sendo condenados nesses processos são progressivamente expulsos.

Os processos judiciais coincidem justamente com o momento de maior popularidade do tema das "comunidades remanescentes de quilombos" e se acirraram depois das primeiras iniciativas da Diocese de Itaguaí na defesa daquelas famílias. Tais processos acabaram por se fragmentar em processos individuais, distribuídos por diferentes varas, impedindo que o caráter coletivo do conflito se manifeste.

A leitura em conjunto dos processos não deixa dúvidas de que se trata de uma *ação que incide sobre uma coletividade*: o mesmo autor, o mesmo objeto e as mesmas argumentações, tendo por réus pessoas que vivem sob as mesmas condições e que fazem parte de um grupo social estreitamente tecido por relações de parentesco e de memória.

REIVINDICAÇÃO DA COMUNIDADE, NEGOCIAÇÃO COM AUTORIDADES E ORGANIZAÇÃO DA COMUNIDADE

Com a intensificação das ordens de despejo e destruição de casas, reiniciam-se as tentativas de organização dos moradores, cuja primeira tentativa, datada de 1989, resultou frustrada.

Em janeiro de 1999, a Pastoral de Itaguaí elabora denúncias à Fundação Cultural Palmares, relatando as constantes ameaças de despejo feitas pela Marinha contra as famílias residentes na Ilha e envia cópia de dossiê elaborado pela própria Diocese a várias autoridades. No entanto, o processo de expulsão dos moradores continuou. A partir de 2000, KOINONIA retomou os contatos com pesquisadores e militantes atuantes na região.

Em fins de 2001, entregou relatório preliminar sobre a situação ao Ministério Público Federal (MPF), que em 2002 moveu uma Ação Civil Pública contra a Marinha de Guerra e a Fundação Cultural Palmares (FCP), exigindo da primeira a suspensão das ações (físicas e jurídicas) contra os moradores e da segunda, a realização dos estudos para reconhecer a comunidade como remanescente de quilombo. Em 2002, o Programa Egbé foi solicitado pela própria FCP a realizar o "laudo antropológico", que foi entregue em 2003.

Em novembro de 2004, é expedida a certidão oficial da Fundação, dando início ao processo de regularização fundiária da ilha, sob responsabilidade do Incra. No entanto, o trabalho do Incra foi diversas vezes interrompido em função da proibição por parte da Marinha da entrada dos técnicos. Só em fevereiro de 2006, o Incra voltou a entrar na Marambaia e finalizou a coleta de dados para a delimitação da área, mas para isso o Ministério Público Federal de Angra teve que entrar com uma liminar para garantir a entrada dos técnicos na ilha.

Agravando tal situação, há um isolamento imposto aos moradores em relação a entidades e atores sociais vinculados à luta pelos direitos humanos, impedidos de entrar na ilha, fato que vem ocorrendo desde dezembro de 2005 com a equipe de Koinonia. Essa entidade é a responsável pelo já concluído laudo antropológico de identificação exigido pela Procuradoria Geral da República, não podendo ingressar na Ilha para implementar um projeto de Etnodesenvolvimento Quilombola em parceria com o Ministério de Desenvolvimento Agrário.

A SITUAÇÃO ATUAL

A comunidade remanescente de quilombo da Ilha da Marambaia aguarda a publicação do relatório técnico de identificação e delimitação de seu território étnico pelo Instituto Nacional de Reforma Agrária

(INCRA), uma das principais fases do procedimento administrativo que irá conferir o título de propriedade aos quilombolas que ocupam a região há 150 anos.

Segundo o superintendente regional do INCRA - RJ, Mário Lúcio Meio Junior, o relatório já está concluído. No entanto, a comunidade e entidades da sociedade civil e de movimentos sociais temem que negociações políticas, que estão ocorrendo entre a Casa Civil e a Marinha, impeçam o andamento do processo de titulação da área reivindicada pelos quilombolas e confirmada pelo Incra.

O Relatório Técnico, composto de informações referentes ao território e às famílias que ocupam a área em questão, ratifica direito de propriedade dos remanescentes de quilombo da Ilha da Marambaia, mas moradores ainda correm riscos de não terem a terra titulada.

Após a publicação do Relatório e a notificação a entidades pertinentes, os interessados terão o prazo de 90 dias para contestarem o mesmo. Corrido este prazo, ocorre a demarcação da área e a posterior entrega dos títulos.

No entanto, a Marinha vem intervindo extra-oficialmente, manifestando-se contra o documento antes da etapa prevista para contestação. Busca dessa forma alterar o processo e postergar sua conclusão. Ao mesmo tempo, a Marinha atua na divulgação de um discurso preservacionista - por meio de eventos, artigos e reportagens na grande imprensa -, contribuindo para a formação de uma opinião pública negativa da relação da comunidade com o meio ambiente.

No dia 9 de abril, a Marinha informou à repórter da Revista Rets, por meio do seu diretor de Relações Públicas, Paulo Maurício Farias Alves, que "o assunto está sendo conduzido pela Casa Civil da Presidência da República". A entrada da Casa Civil no processo causa estranhamento, já que a atribuição da regularização de terras quilombolas é do Incra. Esse cenário indica que as negociações com a Marinha atingiram o âmbito político e se afastaram do marco legal. Agravando tal situação, os quilombolas, assim como as entidades ligadas à causa, não conseguiram até o momento esclarecimentos ou informações junto à Casa Civil.

O Ministério Público Federal de Angra declarou em 17 de maio de 2006 à KOINONIA, entidade dedicada à causa há cerca de cinco anos, que irá solicitar informações sobre o envolvimento da Casa Civil no assunto.

2.1.2. O caso do Quilombo Urbano Sacopã

O Quilombo do Sacopã está localizado na ladeira do Sacopã, no Bairro da lagoa Rodrigo de Freitas, na cidade do Rio de Janeiro. Nesse local residem há cinco gerações, cerca de vinte pessoas distribuídas em três casas.

No que tange à titulação da terra, a comunidade possui a certidão de auto-reconhecimento expedida pela Fundação Cultural Palmares e o processo administrativo de regularização da titulação da propriedade está em andamento perante o INCRA/RJ.

No caso em tela, foi relatado as sistemáticas ameaças de despejo que ocorrem há, pelo menos, três gerações. A família Pinto, residente do Quilombo, é notificada constantemente sob acusação de desrespeito ao meio ambiente, o que é incompreensível para comunidade que vive a 80 anos em equilíbrio com a natureza.

A comunidade está proibida de construir novas casas, enquanto grandes condomínios de luxo são construídos na mesma região, o que, segundo relatado pelos moradores de Sacopã, são responsáveis por danos ao meio ambiente que acabaram por causar o sumiço de espécies de animais nativos da região.

Outra ameaça de despejo sofrida é decorrente de processo judicial de Usucapião, iniciada a mais de vinte anos na justiça do Estado do Rio de Janeiro, que a família ganhou em primeira instância, mas perdeu em grau recursal.

2.2. O caso do Residencial Marica – Denúncia do Movimento Nacional de Luta pela Moradia (MNLM)

O Residencial Maricá é localizado na Avenida Jornalista Roberto Marinho (antiga Av. Maricá) 657, bairro Galo Branco no Município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro. - RJ

O Residencial Maricá compreende uma área de terreno, com dois blocos de 120 apartamentos e 15 pavimentos cada um, cujas construções se encontram inacabadas e abandonadas há mais de 10 anos, e atualmente está sob administração da Empresa Gestora de Ativos (Emgea), empresa pública federal vinculada ao Ministério da Fazenda.

A ocupação mais recente do imóvel ocorreu em novembro de 2002 e permanece até o presente momento com o bloco “A” parcialmente ocupado até o 6º andar e o bloco “B” ocupado até o 12º andar. A administração dos prédios sempre esteve a cargo dos ocupantes, que se organizaram e investiram recursos na sua manutenção, controlando a portaria e concluindo em parte, obras internas e externas.

Quanto ao fornecimento de energia elétrica, o conjunto era alimentado por ligações clandestinas à rede oficial, mas segundo informações dos moradores, foi solicitada a concessionária local anterior, a CERJ, a regularização do serviço, através de ofícios, em junho! 2003 e maio! 2004, mas sem resultado algum.

QUALITATIVAS

No início de janeiro de 2005 a atual concessionária de energia AMPLA S.A (antiga CERJ) efetuou um corte no fornecimento da energia elétrica nos dois prédios, que foi suspenso por uma ação judicial dos moradores, até a sentença contrária do juiz, com a alegação de que essa ação seria da Comarca de São Gonçalo e não de Niterói, município de origem da ação.

O resultado dessa sentença foi a execução de novo corte de energia em 11 de abril de 2005, pela AMPLA S.A, que se manteve até dezembro de 2005, ocasionando grandes transtornos na rotina dos moradores, tais como: acidentes nas escadas e nos aptos, perda de alimentos e medicamentos, conflitos sociais diversos etc.

No início de maio de 2005, uma moradora do bloco B correu risco de vida subindo num poste no local, em protesto com relação à indefinição de medidas para regularizar a situação. A partir do ocorrido, a Câmara dos Vereadores se envolveu com a questão, formando uma CPI para apurar os fatos, sobre os corte no fornecimento de energia elétrica e realizando sessões com presença da AMPLA S.A. da prefeitura e dos moradores.

A empresa manteve-se irredutível e vistoriou os prédios com a Defesa Civil, para atestar a precariedade das instalações de energia elétrica no local. Por outro lado, solicitou uma lista de assinaturas dos moradores, com a finalidade de enviar uma proposta a ANEEL, de um tipo de sistema pré-pago de fornecimento de energia. Essa resposta seria dada em vinte dias aos moradores, o que não ocorreu até agosto de 2005.

A Prefeitura de São Gonçalo também participou de reuniões com moradores e a AMPLA S.A e reforçou a ação dos moradores na Defensoria Pública, através de sua procuradoria. Mas, também por esse lado, a situação permaneceu em total indefinição, pois a Defensoria Pública entrou em greve no dia 07.06.05, não tendo como dar prosseguimento à ação, e a AMPLA S.A não se manifestou mais. O que se soube, foi que a empresa retirou o processo da ação em 12.05.05 e até 12.06.05, ainda não o havia devolvido.

Apesar da AMPLA S.A. alegar motivos técnicos nos seus procedimentos e condicionar a regularização da energia às adequações do imóvel aos padrões exigidos pela ANEEL, segundo moradores, sempre houve muito constrangimento nas visitas da empresa ao imóvel (força policial e segurança privada), o que lhes parecia, na verdade, ações de intimidação para expulsá-los do seu local de moradia.

Em agosto, a AMPLA S.A. informou aos moradores, sobre "decisão superior" de regularizar a situação, e no período de setembro a outubro, executou no imóvel, as instalações necessárias para normalizar o fornecimento, mas não o efetivou devido a uma nova exigência por parte da empresa, de obtenção de um habite-se provisório do imóvel, ou de um laudo técnico favorável às suas condições de segurança.

REIVINDICAÇÃO DA COMUNIDADE, NEGOCIAÇÃO COM AUTORIDADES E ORGANIZAÇÃO DA COMUNIDADE.

A partir disso, os moradores buscaram soluções junto aos órgãos competentes da Prefeitura, no sentido de obter algum tipo de aprovação para a execução das ligações individuais nas unidades dos prédios, e por outro lado, se cotizaram no pagamento de laudo técnico particular, como uma solução alternativa, mas que também não se viabilizou para resolver a situação naquele momento, por diversos motivos.

Somente no final de dezembro, mediante forte cobrança dos moradores, a Prefeitura se prontificou a avaliar as instalações de cada unidade ocupada dos prédios e emitiu laudo provisório atestando que havia condições de segurança para o fornecimento de energia elétrica, através do sistema implantado. O serviço foi então restabelecido, porém em caráter provisório, já que o laudo só tem validade de 90 (noventa) dias, a contar de 28 de dezembro de 2005, e com prazo de término em 28 de março de 2006. No entanto, até a presente data não houve mais corte de energia nos prédios.

O laudo afirma que "neste período de validade deverão os representantes dos moradores, em conjunto com a comissão nomeada pela Prefeita, buscarem uma solução definitiva para os moradores", o que significa, que poderá haver novo corte de energia, caso não seja solucionada a regularização do imóvel.

A maior parte das cerca de 127 famílias ocupantes não teve outra alternativa, a não ser permanecer no imóvel sem energia, o que reafirmou a necessidade da sua manutenção no próprio local, como solução habitacional definitiva, ou ainda, se fosse o caso, por um período determinado para a construção de novas moradias em outro, o que não poderia ser viabilizado, em nenhuma das opções, sem o restabelecimento desse serviço.

No período "às escuras" a questão primordial foi equacionar esse problema, considerado fundamental, para que se pudesse executar o projeto habitacional no próprio imóvel, ou se fosse o caso, faria dele em outro local, o que demandaria também a permanência dos ocupantes no imóvel durante o período de sua execução, até viabilizar a mudança.

Por outro lado, no início de novembro de 2005, após grande esforço para reunir as partes envolvidas, foi proposta uma operação de aquisição do imóvel pelos ocupantes, com os recursos do Programa Crédito Solidário e a sua reforma e conclusão, por outra fonte de recursos, conforme o relatado na ata de reunião anexa. A operação necessita de aprovação do Ministério das Cidades e de outros órgãos, para se proceder às ações necessárias.

Portanto, é mais do que urgente, ter um encaminhamento sobre a questão habitacional dessas famílias, uma vez que, o prazo do referido laudo se encerrou em 28.03, estando o imóvel sujeito a um novo corte, de energia e outras ameaças, caso não haja uma definição de qual vai ser a solução dada pelos órgãos competentes a essa situação.

Trata-se, sobretudo, de garantir aos moradores seus direitos constitucionais a moradia e aos serviços públicos básicos, e evitar a tempo, maiores problemas sociais, como os que já ocorreram anteriormente.

Para tanto, se conta ainda com o apoio de todos os agentes envolvidos para em conjunto elaborar uma proposta definitiva de atendimento as famílias.

2.3. A situação da Comunidade do Horto: Denúncia da Associação de Moradores e amigos do Horto

As ocupações no Horto, hoje com 589 famílias de baixa renda, foram impulsionadas pela necessidade de manutenção/preservação do ambiente natural e se originaram de uma relação de trabalho, devido à exigência de maior proximidade da mão-de-obra junto ao local de trabalho os funcionários antigos do Real Horto, criado pelo Imperador D. João VI, em 1808.

Há mais de quatro décadas os moradores do HORTO FLORESTAL estão sofrendo diversas reintegrações de posse promovidas pela UNIÃO FEDERAL. A comunidade conta com o apoio do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro – ITERJ, Autarquia Estadual que vem tentando intermediar uma solução definitiva junto à União Federal, visando ao assentamento das famílias - legítimos possuidores do HORTO.

As Ações Possessórias apresentam como fundamentação para a sua proposição a defesa ambiental, pois se trata de uma comunidade que se encontra em área de preservação, sendo que a origem da comunidade antecede todas as leis ambientais que foram criadas para a atual condição de área ambientalmente protegida.

No entanto, saindo da superficialidade, revela-se um verdadeiro conflito pela posse da terra em todo o Horto, pois este processo de exclusão também envolve os moradores tradicionais que residem nas casas que construí das pela Fábrica de Tecidos América Fabril, para abrigar estas famílias que trabalhavam na fábrica, hoje uma elite econômica quer retirar da área essas duas comunidades, compostas de famílias de baixa renda e, na sua grande maioria idosos com mais de setenta anos nascidos neste mesmo local.

O presente relato e as denúncias foram trazidas pela Associação Amigos do Horto, composta por moradores da região, responsável também, pela forte resistência que reflete o alto grau de organização da comunidade.

Em julho de 2005 houve um confronto dos moradores com a polícia na comunidade para evitar duas reintegrações de posse, que após ser presenciado por diversas autoridades, gerou a formação de uma Comissão Interministerial que analisará projetos para regularização das áreas, mas por outro lado a ameaça continua pois a União vem cobrando

O espectro do despejo, que sempre marcou essa comunidade, atualmente vem deixando de ser uma mera ameaça para produzir efeitos concretos. Assim, conflito possessório ganhou novo fôlego, que será inclusive sustentado pela mídia.

Trata-se agora de desconstruir a historicidade da ocupação Via criminalização dessas famílias, que passam a serem vistos como invasores e favelados. A tentativa de desqualificação dessas famílias toma-se estratégica, pois impõe ao imaginário social uma visão distorcida do real, fortalecendo os discursos de desalijo dessa comunidade.

Do contrário do que afirmam as moradias não são barracos, mas imóveis envelhecidos, sem conservação apenas porque o Gestor do Jardim Botânico IMPEDE que as famílias façam melhorias nas suas casas. Objetivando criar uma situação de insustentabilidade da permanência dessas famílias, ou seja: querem que estas se cansem e saiam da área.

Nesse mesmo diapasão o Ministério Público Estadual, recentemente, promoveu uma Ação Civil Pública em face de alguns moradores sob a alegação de depredação ambiental do Rio dos Macacos. Embora tal

situação já tenha sido esclarecida, ela é paradigmática, pois revela, num primeiro momento, a invisibilidade dessa comunidade para as Instituições oficiais e, num segundo momento, desvela o papel que a mídia vem desempenhando na construção de um imaginário de periculosidade, no caso da permanência dessas famílias.

Na busca de solução, foi criada em 27 de Dezembro de 2004, através de uma Portaria Interministerial nº 360-A, uma Comissão Interministerial "com a finalidade de promover estudos e propor soluções que possibilitem à Secretaria do Patrimônio da União - SPU a regularização da cessão do imóvel de domínio da União, constituído pelo Jardim Botânico do Rio de Janeiro".

A criação da Comissão representou um lampejo de esperança para as famílias, que viram uma solução para as ações de reintegração de posse, ao mesmo que estas ficassem suspensas até a solução apresentada pela Comissão.

Infelizmente, tal esperança não perdurou, pois as execuções das ações de reintegrações de posse continuaram. Cumpre esclarecer que, em grande medida, estas se concentram na 17ª Vara Federal do Rio de Janeiro, na qual o M.M. Juízo apresenta total intolerância à permanência dessas famílias, recusando-se, inclusive, a receber os representantes do ITERJ.

A denuncia trazida pela Associação de Moradores de Amigos do Horto alerta para o fato de que os alugueis pagos a Secretaria de Patrimônio tiveram aumento de mais de 1.000%. Em casos, era cobrado o valor R\$ 60,00 e passou atualmente a ser cobrado mais de R\$ 1.500,00, como mais uma forma de impedir a regularização da área, pois para tanto é exigido que haja o pagamento de dívidas.

A permanência dessas famílias no Horto, local onde cresceram e construíram laços, memórias que não podem ser simplesmente apagadas por uma remoção forçada, constitui se num verdadeiro Direito Humano e de forma bela foi sintetizado por um morador antigo do Horto, Sr. Silvio Iório:

"Eu acho que poderiam dar uma esperança aos moradores do Horto de continuarem onde eles nasceram e se criaram, porque até os animais têm o habitat deles. Até o urso polar tem. Você não vai levar o urso para morar na África e o leão para o Pólo Sul. Então, nós, que somos humanos queremos morar onde nós nascemos, crescemos e envelhecemos. Se me levarem para morar em Nova Iguaçu eu vou estranhar muito porque eu fui criado aqui. Então, esse é o nosso sonho: que a gente fique perpetuado aqui até morrer" (Relato do Sr. Silvio Iório, 82 anos - p. 97. Grifo nosso).

REIVINDICAÇÃO DA COMUNIDADE, NEGOCIAÇÃO COM AUTORIDADES E ORGANIZAÇÃO DA COMUNIDADE

- Auxílio para que o projeto de regularização não envolva financiamento pela Caixa Econômica Federal, mas sim que seja feito através de Concessão de Uso Especial para fins de moradia
- Que o projeto apresentado pela Comunidade seja também analisado pela comissão como mais uma alternativa a ser analisada. O projeto apresentado pela Secretaria do Patrimônio da União é a construção de prédios sem elevadores para brigar pessoas com mais de setenta anos. Este tipo de construção irá causar um impacto prejudicial ao ambiente. É bem mais viável tanto economicamente quanto psicologicamente urbanizar o que já existe, melhorar as casas, realocar algumas casas para área mais adensada, respeitando as características do local e a história, mesmo porque, o solo que hoje é ocupado pelas casas levará décadas para ter condições de plantio.

Existem outras áreas que o Jardim Botânico pode fazer o plantio de mudas, como o Parque Laje e o Parque da Cidade áreas que serão beneficiadas com esta revitalização.

2.4. A situação das Comunidades Caiçaras no Município de Paraty

A Reserva Ecológica da Juatinga, localizada no município de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, foi a primeira unidade de conservação brasileira criada com o fim de proteger, não apenas as peculiaridades ambientais, mas, principalmente, a cultura caiçara.

Nos foi relatado que o Instituto Estadual de Florestas IEF/RJ realizou uma ação de fiscalização denominada Costa Verde em novembro de 2005, responsável pela derrubada de ranchos típicos caiçaras (estruturas de bambu e sapê construídos na beira da praia) de três famílias, tombados como patrimônio cultural, e, na comunidade vizinha, Calhaus, de uma casa em construção pertencente a uma família caiçara composta por um casal e nove filhos.

Há anos o poder público vem sendo comunicado dos problemas enfrentados comunidade tradicional de pescadores residente na Praia Grande da Cajaíba, acarretado pelas ameaças físicas e psíquicas promovidas pela família herdeira de Gibrail Nubile Tannus, "grileiro" há muito conhecido pelo Poder Público, conforme aponta o Atlas Fundiário do Rio de Janeiro, publicado em 1991 pela Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários de Assentamentos Humanos.

Além dos ataques contínuos às famílias por "capangas" armados com o auxílio de policiais civis a comunidade enfrenta a truculenta atuação do Instituto Estadual de Florestas - IEF, órgão ambiental vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Rio de Janeiro, responsável pela fiscalização da Reserva Ecológica da Juatinga, unidade de conservação de natureza non edificandi¹², criada em 1992, onde se insere integralmente a praia habitada imemorialmente por essa comunidade.

Na Praia Grande da Cajaíba o IEF envia diversos funcionários acompanhados de policiais para derrubar os ranchos onde as três famílias remanescentes guardam seus barcos, redes e utensílios necessários à prestação de alguns serviços de venda de alimentos caseiros aos turistas.

Os moradores relatam, ainda, que policiais civis e "capangas" ficam à beira da praia, portando armas de fogo e ameaçando os barqueiros que tentam desembarcar os turistas, que têm sido importante fonte de renda para essas pessoas, que foram recentemente proibidas de plantar e caçar.

Segundo informações trazidas à Relatoria, os mesmos policiais têm ligações com a família Tannus, visto que chegam à praia na embarcação e se hospedam também em sua casa da família que é construída em área de preservação permanente, que deveria ter sido protegida nos termos do Código Florestal de 1965 (Lei 4.771/65), sem que até hoje tenham sofrido qualquer perturbação dos órgãos ambientais por isso.

Ao contrário do disposto na Legislação vigente, principalmente a Lei Estadual nº. 1.859 de 1991, o Instituto Estadual de Florestas vem implantando uma política autoritária, omissa e clientelista na unidade de conservação, o que contribui substancialmente para a dizimação da cultura caiçara.

Ainda temos que o Decreto nº 17.981, de 30 de outubro de 1992, que efetivamente criou a Reserva da Juatinga, que, segundo relatos da comunidade, ignorou os ditames da Lei e priorizou a proteção ambiental, deixando de atribuir a devida importância às comunidades caiçaras que inicialmente justificaram a criação da unidades de conservação.

Neste sentido, cabe questionar a atribuição da gestão da REJ ao IEF, quando todos sabem que na estrutura administrativa do Estado do Rio de Janeiro, àquela Fundação são destinadas as unidades de conservação da natureza de proteção integral, ou seja, onde somente é admitida a exploração indireta dos recursos naturais e, portanto, onde não esta prevista a habitação de pessoas.

Trata-se, portanto, de Fundação que dispõe de todo um recurso humano voltado para o desenvolvimento de atividades de proteção ambiental, sem a participação de pessoas, o que tem sido evidenciado pela total

¹² A Lei Estadual nº. 1.859, de 1º de outubro de 1991, autorizou o Poder Executivo a criar a Reserva da Juatinga, determinou no art. 2º, que a Reserva seria declarada non aedificandi, "ficando preservadas as áreas tradicionalmente ocupadas pelas comunidades nativas de pescadores caiçaras, devendo o Poder Executivo encarregar-se das respectivas regularizações fundiárias".

ausência de diálogo entre os habitantes e o órgão gestor da unidade. Tal situação leva à incompreensão das medidas adotadas, à insatisfação que hoje se verifica e, conseqüentemente, à total desordem e frustração das tentativas de manejo do local que ainda constitui um dos redutos mais bem preservados do ecossistema de Mata Atlântica do estado do Rio de Janeiro.

O que se observa primordialmente, além da inadequação administrativa da região, é a situação de insegurança da posse, que somadas à intimidação violenta de particulares interessados na área e do próprio Poder Público, retratam patente caso de violação ao direito de moradia adequada.

Em novembro de 2005, representantes das comunidades caiçaras residentes na Reserva Ecológica da Joatinga apoiados pelas organizações não governamentais Verde Cidadania e SOS Mata Atlântica, pelo IBAMA e agentes da sociedade civil, por meio de documento escrito realizaram denúncias acima ao governo do Estado do Rio de Janeiro.

2.5. Situação de risco no Morro D'água, Morro do Sereno, Morro da Paz e Morro da Fé

Cópia do Relatório, elaborado pelo Fórum pela Paz, as respectivas associações de moradores dos Morros D'água, do Sereno, da Paz e da Fé e a Paróquia Jesus Sacramentado e o Ministério Graça e Verdade, sobre as ocorrências de desmoronamentos nas comunidades do Morro D'água, Morro do Sereno, Morro da Paz e Morro da Fé causadas pelas chuvas de janeiro de 2006 foi entregue à Relatoria Nacional da Moradia. Neste relatório são feitos 54 relatos de ocorrências feitas pelo moradores, foram juntados 23 autos de interdição emitidos pela Defesa Civil Municipal e pela GeoRio, além de relatório fotográfico e abaixo-assinado, com cerca de 1050 assinaturas.

Desta documentação verifica-se a situação de risco eminente a que a população está exposta e agravada pelas chuvas, como as ocorrências de:

- desabamento de barrancos que ameaçam casas e interditam vias de circulação
- destruição de casas inteiras o parcialmente com desabamento de barrancos
- desabamento de casas pelo desmoronamento de terra
- deslocamento de casa com a força da água da chuva e inundação de casas
- queda de árvores com o desmoronamento de terra
- perda de bens (móveis etc.) e utensílios domésticos

Apesar da urgência e da situação de risco das famílias que moram nas encostas dos morros a resposta da Secretaria Municipal de Habitação e da GeoRio segundo o referido fórum foi a de não haver recursos para o atendimento das reivindicações da comunidade de intervenções físicas para sanar as instabilidades das encostas (áreas de risco) e garantia de moradia adequada mediante a aplicação do artigo 429 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro que define como objetivo da política de desenvolvimento urbano:

“VI – urbanização, regularização fundiária e titulação das áreas faveladas e de baixa renda, sem remoção dos moradores, salvo quando as condições físicas da área imponham risco à vida aos seus habitantes, hipótese em que serão seguidas as seguintes regras:

- a) laudo técnico do órgão responsável;*
- b) participação da comunidade interessada e das entidades representativas na análise e definição das soluções;*
- c) assentamento em localidades próximas dos locais da moradia ou do trabalho, se necessário o remanejamento.”*

Por reivindicação dos moradores a Geio-Rio visitou a área para realizar um diagnóstico entre fevereiro e abril de 2006, no entanto o referido diagnóstico não foi apresentado à comunidade e a informação recebida

é que não haveria verba disponível, a não ser para obras emergenciais e fora das áreas consideradas de risco.

2.6. Conjunto Residencial Amigos da Paz

Em meados de 2001, 180 famílias de trabalhadores de baixa renda, cerca de 600 pessoas ocuparam um condomínio ainda inacabado composto por 3 edifícios com 18 andares cada, localizado à Rua Joaquim Távora, 243, Niterói, RJ, CEP 24.230-541. A construção deste conjunto de prédios foi iniciada pela empresa LEO LYNCE, radicada em Brasília e de propriedade do Sr. Leo Lynce Roriz. Do total das 180 unidades, apenas 37 haviam sido comercializadas por tal empresa. Segundo relato do proprietário de um dos apartamentos, a empresa conseguiu junto à Caixa Econômica Federal a liberação de 90% da verba para a conclusão da obra, sem o devido acompanhamento do cronograma e projetos. Além disto, uma falha no projeto estrutural demandou para ser corrigida, um gasto extra no orçamento inicial. Em virtude da falência da Construtora LEO LYNCE, ocorrida em 1993, as obras foram paralisadas, deixando mais de 50% dos serviços por concluir e o conjunto dos prédios abandonados por cerca de 10 anos.

A obra permaneceu lacrada, contudo, sem vigilância ou qualquer tipo de segurança. O espaço abandonado, encravado num bairro de classe média e próximo de dois assentamentos populares, transformou-se em ponto de encontro de pessoas ligadas ao narcotráfico, local de destino de corpos e, conseqüentemente, em um problema de segurança para a região. Com a ocupação os moradores realizaram as obras de acabamento interno dos apartamentos, sendo que parte deles já está concluída, tudo por nossa própria iniciativa e sem suporte financeiro externo.

Desde janeiro de 2003, a Associação dos Moradores do Conjunto Residencial Amigos da Paz fundada pelos moradores que passaram a se organizar na luta pela regularização de sua situação, dispostos a pagar pelo imóvel em condições proporcionais a sua renda, conseguiram a assessoria técnica para desenvolvimento dos projetos que possibilitassem a conclusão das obras da Universidade Federal Fluminense, através de seu Núcleo de Estudos e Projetos Habitacionais e Urbanos da Pró-Reitoria de Extensão / NEPHU-PROEX-UFF.

Com apoio técnico do NEPHU-UFF, da Federação das Associações dos Moradores do Estado do Rio de Janeiro / FAMERJ e da Federação das Associações dos Moradores do Município de Niterói / FAMNIT, a solução encontrada junto ao Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal e Prefeitura Municipal de Niterói foi a cessão de cotas do Programa Crédito Solidário, conquistadas por outra comunidade situada no Município de São Gonçalo que, não conseguiu viabilizar sua proposta. Em dezembro de 2005, em parceria com a AFEA – Associação Fluminense de Engenheiros e Arquitetos e com o suporte técnico do NEPHU-UFF, conseguiram financiamentos obedecerão aos seguintes valores: R\$10.000,00 para famílias com renda até 1 salário mínimo, R\$15.000,00 para famílias com renda até 2 salários mínimos e R\$25.000,00 para famílias com renda superior a 2 salários mínimos, após encaminhamos todos os estudos e projetos técnicos e sociais exigidos¹³. O financiamento se destinava tanto à aquisição do terreno como para executar obras das partes comuns, externas e de cada unidade habitacional (conclusão da alvenaria, revestimento e pintura interna e externa, colocação e pintura de parte das janelas e portas, complementação das instalações elétricas e hidráulicas, tratamento / acabamento das áreas comuns e instalação de elevadores).

No período em que os projetos estavam em elaboração para serem submetidos à CEF a EMGEA realizou dois leilões e como, em nenhum deles não apareceram interessados, a própria EMGEA arrematou os imóveis pelo valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), em uma transação duvidosa. A empresa LEO LYNCE se apresentou para remir o bem, depois de 13 anos sem qualquer manifestação, e o depósito foi feito pelo filho do Sr. Leo Lynce Roriz, indivíduo de 21 anos, cujos registros na Receita

¹³ Os estudos compreenderam apresentação de perfil sócio-econômico de cada família, avaliação da situação atual dos imóveis, levantamento arquitetônico, levantamento fotográfico, projeto, quantitativo de materiais, orçamento e cronograma para término das obras, conforme tabelas e modelos específicos da CEF (documentos em anexo).

Federal apontam ser isento de pagamento de imposto de renda, e, portanto, não tendo recursos para, de forma autônoma, realizá-lo.

Os processos judiciais¹⁴ em que se disputa a posse do imóvel está na última instância, e nele as famílias conseguiram até agora a suspensão dos efeitos do processo, mas não se sabe até quando e se o juiz nos dará parecer favorável, dada a preferência em remir o bem da empresa LEO LYNCE.

Os moradores relatam estarem sendo vítimas de ameaças: a Sra Márcia da Costa Ferreira, Presidente de nossa Associação, foi intimada por ocorrência judicial registrada sob o nº 077-02931/2006. No dia 19 de agosto, sábado, a Polícia Civil entregou documento contendo ameaças de expulsão. Tal ocorrência foi comunicada à Defensoria Pública, Coordenador do Núcleo de Direitos Humanos, que enviou ofício ao Ministério Público e à polícia para as diligências cabíveis.

No dia 26 de agosto de 2006, também um sábado, houve tentativa de entrega de notificação feita por contingente de mais de 150 homens da Polícia Militar do 12º Batalhão, liderados pelo Comandante Marcos Jardim, portando armas e acompanhados com cães. Nesta ocasião, foram quebrados os portões de acesso de todos os apartamentos, conforme pode ser comprovado nas fotos em anexo, tiradas pela equipe do NEPHU-UFF e que foi testemunhado por representantes da FAMERJ, FAMNIT, Associação dos Moradores de Jurujuba, Associação dos Moradores da Beira da Lagoa de Piratininga, Associação dos Moradores de Maria Paula, todas em Niterói, além da advogada da FAMERJ, que nos representa, e da Coordenadora do NEPHU-UFF. Apesar de tudo, a incursão não surtiu o resultado previsto, nenhum morador foi notificado pessoalmente.

No dia 06 de setembro de 2006, no final da tarde e véspera de um feriado prolongado, a empresa Águas de Niterói, concessionária responsável pelo abastecimento de água nesta cidade, entrou nas dependências do Conjunto Residencial Amigos da Paz, acompanhada por policiais militares da 77ª Delegacia de Polícia – Icaraí, e interrompeu o fornecimento de água, removendo todas as bombas adquiridas pelos próprios moradores e que fazem o bombeamento da água até os reservatórios, destruindo as respectivas instalações. Informamos que não havíamos recebido qualquer comunicado prévio ou notificação administrativa. Desde então as 180 famílias se encontram sem nenhuma forma de abastecimento de água expondo-as à situação de risco à vida e à saúde.

No dia 01.09.06, foi realizada reunião com o Juiz Substituto da 1ª Vara Federal de Niterói, com a advogada da FAMERJ, Dra. Tânia Lucia Marques dos Santos que nos representa, a professora Regina Bienenstein, Coordenadora do NEPHU-UFF, o presidente da FAMNIT, Sr. Mario Eugenio Lopes e os Conselheiros do Conselho Municipal de Política Urbana, Sra. Ana Lucia Agra Amorim, também presidente da Associação dos Moradores da Beira da Lagoa de Piratininga e também Sérgio Andréas, representante do Ministério das Cidades, que está empenhado na negociação do imóvel para a permanência das famílias.

Hoje o Ministério das Cidades, a Prefeitura Municipal de Niterói, a Universidade Federal Fluminense, através do NEPHU-UFF, a FAMERJ, a FAMNIT e a AFEA estão apoiando as famílias para regularização da situação delas no imóvel.

Considerando a ocupação dos prédios para fins de moradia por mais de 10 anos a comunidade reivindica a suspensão das ação reivindicatória em curso tendo em vista a possibilidade de obtenção de financiamento junto ao Ministério das Cidades e com apoio da Prefeitura Municipal de Niterói. Solicita ainda que seja

¹⁴ Os Processos Jurídicos que se encontram em trâmite na justiça são a Execução por Título Extrajudicial (Processo nº. 930030.1179), promovida contra a construtora Leo Lynce e o pai do remitente; o Embargo de Terceiros (Processo nº. 200551010181084), promovido pelos moradores contra a EMGEA; e a Ação Reivindicatória (Processo nº. 2006.51.02.003500-7), promovida pelo remitente Leo Lynce Cavalcanti de Araújo contra Márcia da Costa Ferreira.

garantido seu acesso à água potável urgentemente, bem como, cessadas toda e qualquer forma de intimidação das famílias pela polícia para que saíam do imóvel.

2.7. Morro do Borel

Segundo documento da Associação Comunitária de Moradores e Amigos do Borel de maio de 2006, existem 56 casas aguardando indenização do programa Favela Bairro, que fez intervenções na comunidade para urbanizar e de contenção das encostas, 30 famílias desabrigadas devida a instalação de creche. A Associação aponta ainda a necessidade de intervenção em outras 5 encostas para eliminar a situações de risco.

Também foi denunciado à Relatoria a situação da moradora Sonia Maria de Araújo cujo imóvel aprovado pelo Programa Favela Bairro e comprado com o dinheiro da indenização recebida na remoção encontra-se em situação de risco, já havendo despencado 2 cômodos da casa (cozinha e banheiro). Apesar da ciência desta grave situação até a data da audiência pública da missão, em 30/05/2006, nenhuma providência foi tomada pela Prefeitura, gestora do Programa Favela Bairro, para preservar a vida das famílias que moram na casa de baixo e de cima que por serem de baixa renda, não tem outra alternativa habitacional.

2.8. Comunidade Vila Canoas Município de São Conrado

Segundo informações da Associação de Moradores e Amigos da Vila das Canoas de 02/05/2006, apesar da implantação do projeto piloto do Programa Bairrinho pela Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, que realizou intervenções de urbanização e oficializou nomes de ruas em 2001, a comunidade se encontraria sob ameaça de despejo por ação interposta em 1992 contra os moradores, já havendo sentença irrecorrível do tribunal decretando a remoção das famílias e derrubada das casas. Vale destacar que a referida área, segundo informações da Associação já foi titulada no Governo Leonel Brizola e está definida como área de especial interesse social para fins de urbanização e regularização de acordo com a Lei Municipal nº 2.912/1999.

2.9. Loteamento no bairro Parque Maíra, Pinheiral/RJ

Segundo informações da Associação de Economia Solidária de Pinheiral os moradores do bairro parque Maíra em Pinheiral, estão lutando pela a permanência no local do “Loteamento Novo” e pela viabilização de ações preventivas às margens do Rio Paraíba do Sul.

O “Loteamento Novo” localiza-se em área de proteção ambiental às margens do Rio Paraíba do Sul e está ocupado a 17 anos e meio, por se tratar de área de preservação ambiental alagável, os moradores estão buscando um alternativa à remoção junto ao Ministério Público Federal que abriu procedimento ministerial nº 1.30.010.000.174/2005-81 e à Prefeitura de Pinheiral.

As principais reivindicações da comunidade se relacionam a permissão para que os moradores concluam a construção das casas ainda não construídas e infra-estrutura e serviços básicos para a garantia do direito à moradia adequada, como saneamento básico, mediante a eliminação dos esgotos à céu aberto e a manutenção das cisternas abertas e abandonadas, energia elétrica e a melhoria das ruas e vias de circulação.

2.10. Bairro Santo Expedito - O caso CENTRES – Município de Queimados

O presente caso será encaminhado à Relatoria Nacional pelo Direito Humano ao Meio Ambiente para as melhores providência e orientações para a defesa do direito à uma sadia qualidade de vida dos moradores do Bairro Santo Expedito.

De imediato a Relatoria Nacional do Direito à Moradia Adequada recomenda que o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro impetre ação civil pública para a indenização moral, material das famílias moradoras do conjunto habitacional de Santo Expedito contaminados e vítimas fatais do contato com o lixo tóxico oriundo do CENTRES – Centro Tecnológico de Resíduos, para a responsabilização da empresa e autoridades licenciadoras que se omitiram face à implantação de atividade de risco, periculosa e de grande impacto ambiental sem a realização de Estudo Prévio de Impacto Ambiental, bem como a imediata remoção para local salubre e adequado para moradia, próximo ao atual local de moradia ou de trabalho, das famílias expostas a qualquer tipo de risco ou contaminação.

IV. Recomendações

A Relatoria Nacional para o Direito Humano à Moradia Adequada e Terra Urbana da Plataforma DhESCA, com base em análise dos resultados e informações obtidas em missão para investigação das violações de direitos humanos ocorridas e em curso, nos municípios da Baixada Fluminense (Duque de Caxias, Mesquita, Nova Iguaçu, Belford Roxo, Nilópolis, São João de Meriti, Queimados, Japeri, Magé, Paracambi, Seropédica, Guapimirim e Itaguaí) e na cidade do Rio de Janeiro, realizado em maio de 2006, apresenta às autoridades competentes do Governo Brasileiro e à sociedade civil as seguintes recomendações em observância a legislação nacional e internacional de proteção aos direitos humanos.

I. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

ÀS ENTIDADES PRESENTES NA AUDIÊNCIA PÚBLICA E DEMAIS AUTORIDADES:

1. Criação de uma Comissão Permanente de Prevenção, Acompanhamento e Monitoramento dos Conflitos Fundiários com representantes: do núcleo de Direitos Humanos e Terras da Defensoria Pública do RJ, Fórum Estadual de Luta pela Reforma Urbana do Rio de Janeiro, Ministério Público Estadual e Governo Estadual, através do Instituto de Terras do Estado do Rio de Janeiro (ITERJ) e da Secretaria Estadual de Habitação, da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro e Plataforma Brasileira DhESCA. Cabe à Comissão:

- o Monitoramento das recomendações do Relatório da Missão Rio;
- o acompanhamento dos casos de violações do direito humano à moradia e meio ambiente, identificados pela Missão Rio;
- realizar e/ou acompanhar audiências públicas temáticas que envolvem o problema de moradia e dos municípios, objeto de investigação da Missão;
- participar e/ou elaborar propostas para equacionar os problemas relacionados a: moradia; regularização fundiária, urbanização, meio ambiente e plano diretores da região envolvida;
- A Relatoria Nacional da Moradia Dhesca Brasil é colaboradora junto à Comissão para o monitoramento das propostas encaminhadas e realização de audiências públicas.

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

1. Implementar um processo participativo da comunidade na revisão do Plano Diretor do Rio de Janeiro, respeitando as determinações da Constituição Federal, prevendo os instrumentos do Estatuto da Cidade e respeitando as Resoluções do Conselho Nacional das Cidades;
2. Criar e instituir o *Conselho Municipal das Cidades* e o *Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social*;
3. Elaborar e implementar um plano municipal de habitação de interesse social no âmbito do Conselho Municipal da Cidade.
4. A transferência de famílias para outra área em função de contensão de área de risco só deverá se dar mediante negociação com a comunidade. Os moradores deverão ser assentados em uma área próxima à sua comunidade de origem, conforme recomendações explicitadas no Estatuto da Cidade;
5. Levantamento de todos os imóveis e terrenos vazios, abandonados e subutilizados do município a fim de serem utilizados em programas de habitação para famílias com renda de até 3 salários mínimos;
6. Instituir o direito de informação aos moradores das favelas sobre as ações a serem implementadas nas comunidades e/ou edifícios.

AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO:

1. Derrubar as emendas do Artigo 429, inciso VI da lei Orgânica Municipal¹⁵, (transcrever o referido artigo - a explicação deverá ficar no rodapé)
2. aprovar a lei do Plano Diretor respeitando as determinações da Constituição Federal, do Estatuto da Cidade e as Resoluções do Conselho Nacional das Cidades;

AO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1. Criação pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro do *Conselho Estadual das Cidades*, com caráter deliberativo e representação de todos os segmentos sociais, na composição de 60% de representantes da sociedade civil organizada e 40% dos poderes públicos constituídos, conforme deliberado na 2ª Conferência Nacional das Cidades.
2. Criação pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro do *Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social* (FEHIS), a ser gerido pelo Conselho Estadual das Cidades e elaboração do Plano Estadual de Habitação de Interesse Social.
3. Buscar gradativamente a definição de metas para a implementação da paridade de gênero e raça nas instâncias de decisão e participação popular, como os conselhos acima citados.
 1. elaborar o plano estadual de habitação de interesse social no âmbito do Conselho Estadual das Cidades;
4. Fazer o levantamento de todos os imóveis e terrenos vazios, abandonados e subutilizados do estado a fim de serem utilizados em programas de habitação para famílias com renda de até 3 salários mínimos;
5. Garantir o provimento do direito humano à alimentação adequada através da distribuição de cestas básicas aos moradores dos edifícios Zumbi dos Palmares, Chiquinha Gonzaga, Regente Feijó e outros na mesma condição fundiária, quando esta medida se fizer necessária;
6. Inclusão dos sem tetos em políticas públicas, estaduais e federais, de transferência de renda, de forma articulada com programas de geração de emprego e renda e qualificação profissional das famílias

AO GOVERNO FEDERAL

1. Que o Ministério das Cidades e a Caixa Econômica Federal possam rever imediatamente os critérios e exigências dos programas de financiamento para a baixa renda como o Crédito Solidário;
2. O levantamento de todos os imóveis e terrenos vazios, abandonados e subutilizados do governo federal a fim de serem utilizados em programas de habitação para famílias com renda de até 3 salários mínimos.

¹⁵ De autoria das vereadoras Aspásia Camargo e Leila Mayald (do Flamengo”), pois essas emendas tiram as garantias das áreas ocupadas através da inclusão de permissão de remoção nos casos que “ameaçam área de interesse de preservação ambiental e a proteção dos ecossistemas, da paisagem e do patrimônio cultural”, além de abrir precedentes para reassentamentos em locais distantes da moradia de origem, desde que seja para “locais providos saneamento básico e de transporte coletivo”. A permissão da remoção apenas para os casos que “imponham risco de vida aos seus habitantes” expressa na lei vigente é uma conquista que não deve ser descartada em nome de interesses imobiliários disfarçados de interesses ecológicos.

II. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A BAIXADA FLUMINENSE

Recomendações Emergenciais

À Superintendência Estadual de Rios e Lagoas (SERLA):

1. Executar intervenções de dragagem nos seguintes rios e valões da região:
 - (i) Rio Iguaçu-Botas com prioridade nos trechos de Babi, Santa Maria e São Bernardo (Belford Roxo), Comendador Soares (Nova Iguaçu),
 - (ii) Rio Sarapuí -com prioridade nos trechos do Jardim Paraíso, Jardim Nóia e Vila São João (São João de Meriti) e Jardim Redentor, Jardim Gláucia, Santa Teresa, Calundu e Guaxa (Belford Roxo),
 - (iii) Rio Pavuna- Meriti – com prioridade no trecho do bairro Cabral, município de Nilópolis,
 - (iv) Valão Alberto de Oliveira - Bairro Jardim Paraíso, município de São João de Meriti,
 - (v) Valão Minas Gerais – Bairro Praça da Bandeira, município de São João de Meriti,
 - (vi) Canal do Outeiro – Bairro Lote XV, município de Belford Roxo,
 - (vii) Canal Santa Amélia – Bairro Santa Amélia, município de Belford Roxo,
 - (viii) Canal Maxambomba – Bairros Heliópolis, Parque das Palmeiras e Xavantes, município de Belford Roxo,
 - (ix) Canal Pavuna Meriti – Bairro Nova Olinda, município de Nilópolis,
 - (x) Canal Ipiranga – Bairro Ipiranga, município de Magé,
 - (xi) Rio Jacatirão – Bairro Jacatirão, município de Duque de Caxias,
 - (xii) Rio Calombé – Bairro Pilar, município de Duque de Caxias,
 - (xiii) Rio da Prata – Bairro Jacutinga, entre os municípios de Mesquita e Nova Iguaçu,
 - (xiv) Rio dos Cachorrinhos – Santo Expedito, município de Queimados,
 - (xv) Rio Roncador – Santo Aleixo, município de Magé,
 - (xvi) Rio Suruí – área rural, município de Magé,
 - (xvii) Rio Gabenga – Bairros Bom Jesus e Parque Boa Ventura, município de Nova Iguaçu,
 - (xviii) Rio das Velhas – Bairro da Grama, município de Nova Iguaçu.

À Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE):

1. Regularizar o abastecimento de água potável de forma que venha atender de modo satisfatório a toda população da região.

Ao Governo do Estado do Rio de Janeiro:

1. Conclusão das obras do Programa Nova Baixada e do Despoluição da Baía de Guanabara com o funcionamento imediato dos reservatórios de água e das estações de tratamento de esgoto.

Às Prefeituras Municipais da Baixa da Fluminense:

1. Melhorar o serviço de limpeza urbana com varrição e coleta de lixo, de entulho e animais mortos nas ruas, praças e áreas verdes das cidades, bem como promover projetos de educação ambiental.
2. Identificação junto à comunidade das residências em áreas de risco ambiental com orientação e criação de uma estrutura de apoio para possíveis reassentamentos para locais adequados à moradia e próximo da comunidade de origem.
3. Instituição dos Conselhos Municipais das Cidades, ou similares, com a atribuição de integrar as políticas relacionadas ao desenvolvimento urbano (habitação, saneamento ambiental, mobilidade urbana

etc.) e com composição de 60% de representantes da sociedade civil organizada e 40% dos poderes públicos constituídos, conforme deliberado na 2ª Conferência Nacional das Cidades.

4. Criação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social ou similar, a ser gerido pelo Conselho Municipal da Cidade, e utilização de parte dos recursos em reformas de casa que encontram-se em estado deteriorado.

À Prefeitura de Mesquita

1. Providenciar obras de drenagem na rua Marica, em prevenção ao alagamento da Praça Pindorama.

À Prefeitura de Duque de Caxias

1. Providenciar, emergencialmente, a desobstrução da Vala Sete, no bairro Vila Maria Helena, e obras de drenagem no bairro Parque Paulista.

Recomendações

Às Prefeituras da Baixa da Fluminense, ao Governo do Estado do Rio de Janeiro e ao Governo Federal

1. Criação do Fórum de Saneamento Ambiental da Baixada Fluminense, aprovado na II Conferência das Cidades da Baixada Fluminense, com participação de representantes: das prefeituras dos municípios da Baixada Fluminense, da Associação de Prefeitos da Baixada Fluminense, do Ministério das Cidades, Ministério da Integração Regional, do Governo Estadual, através da CEDAE e da SERLA, do Comitê de Saneamento Meio Ambiente e Habitação da Baixada Fluminense, para:

(i) a elaboração e implementação do Plano de Prevenção às Enchentes da Baixada Fluminense,

(ii) retomada do Convênio realizado com o Ministério das Cidades para elaboração do Diagnóstico de Saneamento Ambiental da Baixada

(iii) finalização do Programa de Despoluição da Baía de Guanabara.

2. Participação das prefeituras municipais no Sub-Comitê de Bacia da Baía de Guanabara Oeste;

3. Elaboração de um Plano de Saneamento ambiental da Baixada Fluminense integrando todos os componentes do serviço de saneamento ambiental, estabelecendo interfaces com a política de habitação, a fim de diminuir as ocupações nas margens dos rios da região.

4. Criação de um mecanismo de participação e controle social na gestão dos recursos federais, estaduais e locais destinados às intervenções e melhorias na região da baixada Fluminense relacionadas ao saneamento ambiental, como um Fundo de Saneamento Ambiental da Baixada Fluminense.

5. Participação no mínimo paritária de representantes da sociedade civil no Conselho Gestor do Fundo de Saneamento Ambiental da Baixada Fluminense.

Ao Comitê de Saneamento Meio Ambiente e Habitação da Baixada Fluminense

1. Buscar a paridade de gênero entre os integrantes do Comitê, buscando soluções junto à comunidade para possibilitar a participação das mulheres mães e chefes de família nesta instância de participação e decisão.

III- RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS PARA AS AUTORIDADES SOBRE AS COMUNIDADES AMEAÇADAS DE DESPEJO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Recomendações Emergenciais em razão dos empreendimentos dos Jogos Pan-americanos

À Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro

1. A suspensão imediata de qualquer despejo em função das obras de urbanização e construção de empreendimentos para realização do PAN;
2. A elaboração de levantamento pela Prefeitura, junto ao Comitê Social do PAN das áreas atingidas pelos empreendimentos para a elaboração de plano de urbanização e regularização fundiária das comunidades, utilizando recursos do projeto do PAN;
3. Suspensão imediata da ação civil Pública movida pelo município do Rio de Janeiro em face aos moradores da referida Vila Autódromo – processo n.º 93001078414-7 em tramitação na 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital.
4. A identificação das áreas definidas como Áreas de Preservação Ambiental (APAS) no município do Rio de Janeiro
5. suspensão imediata de qualquer despejo em áreas da Zona Oeste, em especial de Vargem Grande e Vargem Pequena, tendo em vista que essas áreas ocupadas já foram definidas como AEIS pelo PEU das Vargens aprovado no ano de 2006 pela Câmara dos Vereadores do Rio de Janeiro.
6. Obter a Compensação Ambiental, através da SERLA, conforme resolução nº369 de 28/03/06, do CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente-APP"
7. Urbanização das vias de acesso e vias internas da comunidade;
8. Concessão de uso para áreas de especial Interesse Público para fins de moradia

À Defensoria Pública do Rio de Janeiro

1. A investigação das denúncias do pagamento de valores em cheque por construtoras para a remoção de famílias em áreas públicas do entorno dos empreendimentos do PAN, como o caso da remoção de Arroio-Pavuna

Recomendações Emergenciais quanto às comunidades do Alto da Boa Vista ameaçadas de despejo

Ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

1. suspensão imediata da ação civil pública impetrada para a remoção das comunidades do Alto da Boa Vista, tendo em vista que as referidas áreas já foram urbanizadas com a utilização de recursos públicos municipais;

2. A solicitação de informações sobre os critérios utilizados para definição de que as comunidades do Tijuçu, Mata Machado, Fazenda, Furnas, Agrícolas, Sítio da Biquinha, Morro Branco e Açude, localizadas no Alto da Boa Vista tenham que ser removidas.

À Prefeitura do Rio de Janeiro

1. regularização jurídica das referidas comunidades que já foram urbanizados pela prefeitura;
2. conclusão das obras iniciadas pelo Programa Bairrinho, que inclui unidades habitacionais, urbanização das praças, equipamentos comunitários e do sistema de esgotamento sanitário.

Recomendações Emergenciais quanto às ocupações da área central ameaçadas de despejo:

À Prefeitura do Rio de Janeiro

1. O atendimento dos serviços de ensino básico fundamental e creche para as crianças das referidas ocupações

À Prefeitura do Rio de Janeiro e ao Ministério das Cidades

1. Participação da sociedade civil e movimentos de moradia do centro do Grupo de Trabalho de revitalização do centro em que participam o Ministério das Cidades e a Prefeitura.
2. A delimitação dos imóveis abandonados e desocupados da área central como Áreas Especiais de Interesse Social no programa de reabilitação urbana da Região Central do Rio de Janeiro para a garantia de habitações para população de baixa renda, em especial nos prédios públicos abandonados, com aproveitamento da infra-estrutura existente.

À Prefeitura Municipal e Governo do Estado do Rio de Janeiro e ao Ministério das Cidades

1. A aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social destinados pelo Ministério das Cidades à Prefeitura Municipal e Estado do Rio de Janeiro em projetos de habitação de interesse social que garantam o direito à moradia adequada da população de baixa renda da área central, priorizando o atendimento habitacional das ocupações urbanas de Zumbi dos Palmares, Chiquinha Gonzaga e Regente Feijó.
2. A inclusão das famílias sem-tetos em políticas públicas, municipais, estaduais e federais de transferência de renda, de forma articulada com programas de geração de emprego e renda e qualificação profissional dos moradores das ocupações.

Ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) - Ocupação Zumbi dos Palmares e Chiquinha Gonzaga

1. A doação do imóvel da ocupação Chiquinha Gonzaga do INCRA em favor da Secretaria do Patrimônio da União (SPU).
2. A doação do imóvel da ocupação Zumbi dos Palmares do INSS em favor da Secretaria do Patrimônio da União (SPU).
3. Que a Secretaria do Patrimônio da União (SPU) inicie o processo de regularização da situação das famílias ocupantes e cadastradas, por meio do instituto da concessão de uso especial para fins de moradia às ocupações Chiquinha Gonzaga e Zumbi dos Palmares.

3. Que ao mesmo tempo proceda-se à inclusão das famílias no programa PRÓ-MORADIA, instituído pela Instrução Normativa nº 21, de 14 de julho de 2005.

Ocupação Rejento Feijó

Ao Governo do Estado do Rio de Janeiro

1. Utilização de parte dos recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social destinado ao governo do Estado visando à complementação dos recursos necessários para a execução integral do projeto de reforma para fins de moradia.
2. Providenciar a imediata ligação da água potável
3. Auxiliar na busca de uma solução de moradia temporária para os ocupantes, durante a fase de execução das obras ou a liberação do aluguel social para essas famílias.

À Caixa Econômica Federal e Ministério das Cidades

1. Estabelecer critérios diferenciados na análise de risco (análise da capacidade de pagamento dos moradores) que priorizem a manutenção das famílias ocupantes do imóvel, enquanto pressuposto para aprovação do projeto.
2. Dispensar as taxas de análise previstas, considerando que a faixa de renda das famílias participantes desse projeto é, em média de 02 salários mínimos.
3. Liberar a obrigatoriedade da contrapartida dos mutuários, exigida na legislação do programa Crédito Solidário;
4. Isenção das taxas de TBI, ISS, licença de obras.

Recomendações quanto às denúncias recebidas na Audiência Pública

RESIDENCIAL MARICÁ

À Prefeitura de São Gonçalo

1. Apoiar na realização de cadastro sócio-econômico das famílias ocupantes do imóvel, bem como no desenvolvimento de trabalho social de organização e apoio comunitário, visando a discussão de uma solução habitacional definitiva, junto aos demais órgãos envolvidos. O cadastro subsidiará a avaliação do possível enquadramento das famílias em programas oficiais de financiamento de moradia com recursos federais;
2. Levantamento das condições construtivas do imóvel, com a finalidade de inventariar o que seria necessário para a obtenção do habite-se dos blocos de apartamentos, o que também serviria de base para orçar os custos de sua conclusão. O orçamento subsidiará um estudo de viabilidade para a aplicação de recursos no imóvel.

Ao Ministério das Cidades

1. Com base no cadastro e no orçamento mencionados, a Secretaria Nacional de Habitação daria apoio na definição de possíveis operações com recursos federais para atendimento a essa demanda, seja no próprio imóvel, que seria a situação mais desejável, ou através de outra alternativa de projeto viável;

À Defensoria Pública Estadual

1. Solicitação de redução do valor do imóvel avaliado pela EMGEA, em consideração a aquisição dos prédios para fins de moradia de interesse social.

COMUNIDADE DO HORTO FLORESTAL

AO GOVERNO FEDERAL, AO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO, A PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO.

7. Urbanizar a área do Horto, respeitando as características ambiental e social do local, preservando a história da comunidade e seu espaço;
8. que a decisão a respeito de implantação de projeto de melhorias locais seja participativa, onde a comunidade do Horto tenha voz e voto e prioridade nas deliberações;
9. Que o processo de regularização fundiária da área seja feito através de Concessão de Direito Real de Uso para fins de moradia, uma vez que a comunidade reside há décadas no local;
10. Que outras áreas como o Parque Laje e o Parque da Cidade sejam uma extensão do projeto de revitalização ambiental do Jardim Botânico.
11. Que o projeto aprovado no II seminário do horto, seja encaminhado para a SPU, sendo este responsável pela inclusão no relatório final da comissão inter-ministerial (portaria 360ª composta pelo ministério do meio ambiente, SPU, Instituto de Pesquisa do Jardim Botânico, Associação de Moradores do Jardim Botânico e Associação de moradores da Gávea;
12. Intergração do Ministério das Cidades e ITERJ na comissão Inter-ministerial.

COMUNIDADES QUILOMBOLAS DE ILHA DA MARAMBAIA

Ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)

1. Publicação do Relatório Técnico Identificação e Delimitação do INCRA elaborado no âmbito do procedimento administrativo de titulação do território quilombola da Ilha da Marambaia, para dar continuidade ao procedimento de regularização fundiária da comunidade previsto no Decreto 4.887/2003 e regulada pela IN/20/2005.

Ao Governo Federal

1. A titulação do território quilombola da Ilha de Marambaia.
2. Instituir o direito de informação aos moradores das ações a serem implementadas na ocupação.

COMUNIDADE QUILOMBOLA DE SACOPÃ

À Defensoria Pública do Rio de Janeiro

1. A defesa em juízo do Quilombo Família Pinto no Sacopã mediante a intervenção no processo de usucapião em curso na defesa da titulação dos quilombolaa que se encontra ameaçada de despejo.

Ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)

1. A finalização do relatório antropológico para determinar a extensão da área a ser delimitada em favor da comunidade.
2. Que o INCRA em conjunto com a SEPPIR e a Fundação Cultural Palmares, nos termos do Decreto nº 4.887/2003, entrem com Ação de Manutenção de Posse na Justiça Federal do Rio de Janeiro com o intuito de assegurar a permanência do quilombo do Sacopã em sua terra ancestral até o final do procedimento administrativo de titulação da área sob responsabilidade do INCRA/RJ.

À Fundação Cultural Palmares

1. O fornecimento de informações sobre como tem se dado sua intervenção no procedimento de titulação do Quilombo Família Pinto, Sacopã.

Ao Ministério Público Federal do Rio de Janeiro

1. O acompanhamento da atuação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e da Fundação Cultural Palmares no âmbito do trâmite do procedimento administrativo de titulação do Quilombo Família Pinto, Sacopã.

COMUNIDADES QUILOMBOLAS DA PEDRA DO SAL

Ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)

1. A intervenção nos processos de reintegração da posse em curso na justiça estadual do Rio de Janeiro/RJ;
2. A agilização do procedimento administrativo para finalizar a regularização fundiária;

Ao Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Rio de Janeiro:

1. Que intervenham do IPHAN e do IPHAE na área da comunidade dos quilombos da Pedra do Sal, Bairro da Saúde no centro do Rio de Janeiro/RJ, por conta dos riscos de dano ao patrimônio cultural material a que está exposta à área por conta do “Projeto de Humanização do Bairro”, promovido pela Venerável Ordem Terceira de São Francisco (VOT) Obra Social, Comunidade Européia, Caritas e Missionzentrale der Franziskaner;
2. A abertura de estudos para o tombamento do patrimônio imaterial da Comunidade Quilombola da Pedra do Sal tendo em vista sua relevância para a história nacional da cultura negra, principalmente, aquela relativa às raízes do samba;
3. Solicite à Venerável Ordem Terceira de São Francisco (VOT) Obras Sociais informações sobre o teor do “Projeto de Humanização do Bairro” e sua relação com as ações de despejo que estão sendo implementadas contra pessoas que compõem a comunidade quilombola da Pedra do Sal, reconhecida por certidão emitida pela Palmares através da Portaria n. 02 de 17 de janeiro de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de janeiro de 2006, seção 1, pg. 17.

COMUNIDADES CAIÇARAS DO MUNICÍPIO DE PARATY

Ao Governo Federal, Ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, À Prefeitura Municipal de Paraty, ao IBAMA

1. Suspensão imediata de qualquer ação para derrubar os ranchos na Praia Grande da Cajaiba, e, da casa em construção no Calhau.
2. Reconstrução dos ranchos que foram destruídos sem nenhum aviso prévio ou notificação de qualquer natureza, pois estes ranchos constituem apoio às atividades econômicas da comunidade local.
3. Estabelecer um canal de informação e transparência sobre as ações a serem implementadas na Reserva Ecológica da Juatinga
4. Garantir a integridade física e moral das comunidades caiçaras da Reserva Ecológica da Juatinga.

5. Promover a Reserva da Juatinga como unidade de conservação de uso sustentável, onde as comunidades caiçaras possam continuar com o seu habitat e seu sustento econômico;
6. Que todas as comunidades da Juatinga possam participar do Conselho Gestor da Reserva.
7. Que as comunidades locais indiquem as ONGs que estarão representadas no Conselho.
8. Garantir que a gestão da Reserva Ecológica da Joatinga seja realizada em parceria com o Conselho Gestor, que deverá ser integrado na forma acima solicitada.

MORRO D'ÁGUA, DO SERENO, DA PAZ E DA FÉ

À Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro

1. O cumprimento do artigo 429 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro mediante a realização das intervenções físicas necessárias para a eliminação do risco nas situações em que for possível fazer a regularização fundiária no local onde os moradores hoje se encontram e a remoção negociada com as famílias das situações onde não for possível eliminar o risco.

CONJUNTO RESIDENCIAL AMIGOS DA PAZ

Aos juízes da 1ª Vara Federal de Niterói

1. A mediação de conciliação/acordo entre as partes para a suspensão da ação reivindicatória em curso tendo em vista a garantia da obtenção de financiamento junto ao Ministério das Cidades e com apoio da Prefeitura Municipal de Niterói, que garantiram a compra do imóvel e intervenções físicas necessárias para a moradia adequada das famílias no local. Solicita ainda que seja garantido seu acesso à água potável urgentemente, bem como, cessadas toda e qualquer forma de intimidação das famílias pela polícia para que saíam do imóvel.

Ao Governo do Estado do Rio de Janeiro

1. A imediata ligação da de acesso à água potável no imóvel onde vivem as 180 famílias.

À Defensoria Pública do Rio de Janeiro

1. A defesa do direito à água das famílias em juízo, bem como a intervenção ra a apuração e eventual responsabilização das autoridades que praticara abusos ou desvio de poder na intimidação das famílias para saírem do imóvel desrespeitando o princípio do devido processo legal e o estado de necessidade em que estas se encontram.

MORRO DO BOREL

À Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro

1. A imediata remoção das famílias em situação de risco eminente para local apropriado para a moradia próximo ao atual local de moradia ou do trabalho, mediante a expressa concordância destas.

2. A conclusão das obras de urbanização e eliminação das situações de risco iniciadas pelo Programa Favela Bairro, mediante a indenização das famílias que ainda não receberam a indenização que tem direito, a alocação em local apropriado à moradia, próximo ao atual local de moradia ou do trabalho, das famílias desabrigadas devida a instalação de creche Raio de Sol, a intervenção nas encostas remanescentes para eliminar a situações de risco.

VILA DAS CANOAS

À Defensoria Pública do Rio de Janeiro

1. A defesa do direito à moradia das famílias em juízo, mediante o questionamento e/ou anulação da sentença de despejo da comunidade tendo em vista está já ser titulada pela Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro e o desrespeito a sua demarcação como AEIS – Área de Especial Interesse Social.

LOTEAMENTO PARQUE MAÍRA, PINHEIRAL

Ao Ministério Público Federal, à Prefeitura de Pinheiral e aos moradores do Loteamento Novo

1. Considerando que as famílias que ali vivem e moram tem direito à segurança jurídica da posse, recomenda-se a celebração de acordo com vistas a compatibilizar o direito à moradia adequada dos moradores e a preservação ambiental garantindo uma solução pacífica para o caso mediante a regularização fundiária por parte da Prefeitura da ocupação consolidada em área que está for a mediada mais adequada para a recuperação ambiental, bem como, a realização de intervenções para garantia do saneamento ambiental na comunidade e a definição das áreas em que não é possível a permanência dos moradores e a definição de local apropriado para sua alocação.

Ao Ministério Público Federal, à Prefeitura de Pinheiral

1. Tomar as providências cabíveis para cessar e impedir qualquer tipo de intimidação dos moradores por meio de utilização de aparato policial injustificada.

A Relatoria Nacional do Direito Humano à Moradia Adequada e Terra Urbana da Plataforma DhESCA, ciente de que estas recomendações se coadunam com os preceitos jurídicos inclusos em tratados internacionais de direitos humanos, dos quais o Brasil é signatário, bem como com as normas consagradas na Constituição Federal do Brasil, requeremos que as mesmas sejam observadas com máximo zelo e diligência.

Relatora Nacional para o Direito Humano à Moradia Adequada

Lúcia Maria Moraes

lucia.dhescmoradia@gmail.com

Tel: (62) 9251-8244

Assessora da Relatoria Nacional do Direito à Moradia Voluntária das Nações Unidas (UNV/PNUD)

Patrícia de Menezes Cardoso

Tel : (11) 3258-6121

direitoacidade@polis.org.br